PREFEITURA
IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - MAIO 2013 - Nº 133

Prefeitura de Iguaba inicia campanha para recolher lixo eletrônico



DIVULGAÇÃO

Desde o dia 15 de maio a Secretaria de Meio Ambiente de Iguaba está com uma campanha para recolher materiais eletroeletrônicos, pilhas, baterias e celulares usados que são descartados de forma irregular. A campanha PEV, Ponto de Entrega Voluntária tem como parceiro o Instituto Ambiental Reciclar e pretende conscientizar a população sobre o modo correto de jogar fora esses materiais. O tema da campanha é "Transforme sua boa intenção em atitude eficaz. Estes resíduos contêm metais pesados. O descarte correto ajuda o Meio Ambiente".

Segundo o secretário de Meio Ambiente, Paulo Sérgio, o primeiro ponto de coleta, chamado de Ecoponto, ficará instalado na prefeitura de Iguaba.

"Pretendemos conscientizar a população sobre os riscos que esses produtos podem causar ao meio ambiente e também dar um destino correto para que sejam reciclados".

Serão recolhidos no Ecoponto os seguintes materiais: placa mãe, placas de DVD, placas em geral, processadores, Hd's,fios, cabos, conectores, computadores, CPUS (completas), celulares, Drives de alumínio,ventuinhas (cooler), transformadores, impressoras, CDs, Hub's, Aparelhos eletrônicos, aparelhos médicos, aparelhos industriais, Noobreak, controles remoto, carregadores, baterias, pilhas, DVD (driver) e rádio de carro. No momento, não será feito a coleta de Monitores.

A prefeitura de Iguaba fica na Rua Paulino Rodrigues de Souza, 2275, no centro. O telefone para mais informações é o (22) 2624-3275, ramal 224.

Foto: Renato Leal



Diretoria de Transporte e Trânsito de Iguaba tem novo e-mail

Objetivo é aumentar a comunicação entre o setor e a população

A Diretoria de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Iguaba Grande conta agora com um novo canal de comunicação que pode ser feito através do e-mail diretran@iguaba.rj.gov.br. O novo serviço vai oferecer à população e profissionais que atuam na área a oportunidade de enviarem queixas e sugestões exclusivas sobre o transporte e trânsito do município.

De acordo com o secretário de Segurança e Ordem Pública de Iguaba, Álvaro Júnior, o objetivo deste e-mail é receber essas críticas e sugestões para o melhor atendimento de todos, visando resolver problemas pontuais, sempre em benefício da população e outros profissionais da área.

Foto: Renato Leal



Carros abandonados retirados das ruas

"Queixas como veículos que oferecem risco à população, sinalização ruim, transporte escolar irregular, dentre outros assuntos, serão alvos de uma fiscalização constante, podendo resultar até mesmo em multas e apreensões de veículos", disse o secretário. O telefone para mais informações é o (22) 2624-3275, ramais 205 e 210.

Iguaba Grande contará com Coleta Seletiva Solidária

Programa vai beneficiar toda a população e ser um gerador de renda para catadores de Lixo

No dia 14 de maio, uma reunião entre a Prefeitura e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) deu início à primeira fase de implantação do programa Coleta Seletiva Solidária no município. O objetivo principal do programa é diminuir o volume de lixo a ser aterrado, aumentando a vida útil dos aterros, além de gerar trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis.

De acordo com o Inea, o Estado do Rio de Janeiro produz aproximadamente 12 mil toneladas de lixo por dia. Deste total, estima-se que cerca de 80% vão parar em lixões sem qualquer tipo de tratamento.

Desta forma, o município só tem a ganhar com a implantação desse sistema. "Além de gerar economia para a cidade, o Coleta Solidária também vai oferecer melhores condições de trabalho para os catadores que serão capacitados e terão um aumento na renda mensal", destacou Tulio Vagner, Superintendente Regional do Inea.

Com essa iniciativa, Iguaba torna-se a pioneira na Região dos Lagos a implantar o programa e mostra-se preocupada com a preservação do meio ambiente, oferecendo uma melhor qualidade de vida para a população e todos que trabalham com a coleta de lixo.

Segundo o superintendente do Inea, em todo o estado do Rio 40 municípios já aderiram ao programa. A meta é atingir os 92 até o final de 2014. De acordo com a coordenadora do programa, Rosane Mendonça, além de ser uma questão de saúde pública, o projeto favorece a diminuição de vetores que ficam acumulados nos lixos e envolve todo um grupo, desde os gestores públicos até a população de forma geral.

Também participaram da reunião os secretários de Meio Ambiente, Saúde, Obras e Serviços Públicos, e Ação Social. Todos estarão diretamente envolvidos nas atividades de implantação do programa com a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Davi Augusto Cardoso Figueiredo

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Jales Lins de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Silvio Roberto da Silva Chaves

Secretaria de Controle Interno
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Álvaro Júnior Coutinho Pereira

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ
Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**
Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1.000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1071/2013.
DE 08 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 118.312,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 118.312,00, na forma abaixo:

50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
50.20.08.244.0065 – GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.244.0065.2.464 – MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.01.00– Subvenção - APAE
Valor: R$ 118.312,00 – Fonte de Recursos: 001 (Recurso ordinário)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:

50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
50.20.08.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
50.20.08.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 118.312,00 – Fonte de Recursos: 001 (Recurso ordinário)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1072/2013.
DE 08 DE MAIO DE 2013.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUABA GRANDE – APAE/IG**".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUABA GRANDE – APAE/IG** destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênio, em anexo, relativo ao ano de 2013.

Art. 2º Os custos referentes e decorrentes da assinatura do presente convênio correrão por conta Função Programática 50.20.08.244.0065.2.464, elemento de despesa 3.3.50.43.01.00, no valor total de R$ 118.312,00 (cento e dezoito mil trezentos e doze reais).

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social coordenar e desenvolver junto à instituição todo o trabalho constante do convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: CONVÊNIO Nº 001/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE/IG
Objeto: Cooperação financeira visando à construção da aprendizagem global e intervenções familiares, a 40 pessoas com deficiência intelectiva, síndromes genéticas, má formação congênita e encefalopatia crônica da infância, nos setores terapêutico e pedagógicos, por meio de atividades sócio educativas, atividades de vida diária e prática e serviços de acompanhamento familiar, atividades culturais, de lazer e socializantes, AVD's, AVP's, visitas domiciliares e ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.
Vigência: 08 (oito) meses, com início a contar de 01 de maio de 2013.

LEI Nº 1073/2013.
DE 08 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 'B' PARA RUA SÃO JORGE, NO BAIRRO IGUABA PEQUENA, NESTE MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

LEI:

Art. 1º. O logradouro público anteriormente conhecido como Rua 'B', passa a ser denominado de Rua São Jorge, no Bairro Iguaba Pequena, neste Município.

Art. 2º. Para fins de identificação do logradouro público de que trata o artigo anterior, o mesmo faz cruzamento com a Rua Alfeu Ferreira, sendo a 2ª transversal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1074/2013.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**74** – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.301.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 286 (UBS - Bairro Loteamento Vila Nova)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 01615882000/1120-03, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Loteamento Vila Nova.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1075/2013.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:
40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**74** – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.301.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 287 (UBS - Bairro Boa Vista)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 01615.882000/1120-04, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Boa Vista.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1076/2013.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:
40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**74** – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.301.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 285 (UBS - Bairro Estação)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 03581.920000/1120-03, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Estação.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1077/2013.
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:
40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**74** – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.301.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 284 (UBS - Bairro Pedreira)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 01615.882000/1120-02, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Pedreira.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1078/2013.
DE 22 DE MAIO DE 2013.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO POSTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art.1º. Esta Lei cria o Conselho Municipal de Ordenamento Postal.

Art. 2°. O referido conselho é um órgão normativo de deliberação coletiva com representação dos poderes Legislativo e Executivo, assim como dos Correios e da sociedade civil, tendo por objetivo definir, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas, ações, projetos e propostas que tenham por fim assegurar melhores condições de distribuição postal à população, no âmbito do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Ordenamento Postal terá a seguinte composição:
I - um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente, que deverão ser indicados pelas entidades que compõem o Conselho;
II – um (01) representante do Poder Legislativo Municipal;
IV – um (01) representante do Poder Executivo Municipal;
V - um (01) representante dos Correios do Brasil;
VI – um (01) representante por Associação de Moradores Municipais;
VII – um (01) suplente por membro, cujas atribuições e requisitos serão os mesmos dos demais membros.

Parágrafo único. Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior sempre justificadamente.

Art. 4º. A prestação de serviço como membro do plenário do Conselho não será remunerada, e considerada de relevância social.

Art. 5º. O Plenário elaborará o regimento interno do Conselho que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por consolidação as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1079/2013.
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 9.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 9.000,00, na forma abaixo:
70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.18 – GESTÃO AMBIENTAL
70.01.18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
70.01.18.541.0069 – GESTÃO POLITICA AMBIENTAL
70.01.18.541.0069.2.403 – PRESERVAÇÃO ECOLOGICA - CONSERVAÇÃO
Natureza de Despesa: 3.3.71.41.00 – Contribuição a Consórcios
Valor: R$ 9.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:
70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.17 – SANEAMENTO
70.01.17.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
70.01.17.451.0061 – GESTÃO POLITICA DE DESENVOLVIMENTO
70.01.17.451.0061.1.337 – INFRA - ESTRUTURA URBANA - SANEAMENTO
Natureza de Despesa: 3.0.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 9.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1080/2013.
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 6.000,00, na forma abaixo:
50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
50.20.08.244.0065 – GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.244.0065.2.377 – MANUTENÇÃO DO PROG.INT.A.SOC.P.BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.000– Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 6.000,00 – Fonte de Recursos: 029 (Transferência FNAS)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:
50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.20.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
50.20.08.244.0065 – GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.244.0065.2.377 – MANUTENÇÃO DO PROG.INT.A.SOC.P.BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 3.000,00 – Fonte de Recursos: 029 (Transferência FNAS)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00– Serviço Terceiro - PJ
Valor: R$ 3.000,00 – Fonte de Recursos: 029 (Transferência FNAS)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1081/2013.
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00, na forma abaixo:
70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.18 – GESTÃO AMBIENTAL
70.01.18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
70.01.18.541.0069 – GESTÃO POLITICA AMBIENTAL
70.01.18.541.0069.2.403 – PRESERVAÇÃO ECOLOGICA - CONSERVAÇÃO
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:
70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
70.01 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
70.01.17 – SANEAMENTO
70.01.17.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
70.01.17.451.0061 – GESTÃO POLITICA DE DESENVOLVIMENTO
70.01.17.451.0061.1.337 – INFRA - ESTRUTURA URBANA - SANEAMENTO
Natureza de Despesa: 3.0.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 003 (ICMS - Ecológico)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1082/2013.
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 72.200,42 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 72.200,42, na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO
20.40 – SECRETARIA DE FAZENDA
20.40.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.40.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.40.04.122.0058 – ENCARGOS ESPECIAIS
20.40.04.122.0058.2.408 – CONVENIOS DIVERSOS
Natureza de Despesa: 3.3.20.93.00 – Restituições a União
Valor: R$ 9.323,46 – Fonte de Recursos: 288 (Conv– 2593.0321687-85/2010)
Natureza de Despesa: 3.3.20.93.00 – Restituições a União
Valor: R$62.876,96 – Fonte de Recursos: 289 (Conv – 2593.0193257-52/2006)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de superávit financeiro, consoante o que estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, apurado conforme anexo I e II.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	**Ativo Financeiro**		**Passivo Financeiro (B)**
		2.629.735,33	2.402.163,79
(A-B)	**DIFERENÇA**	227.571,54	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos -Convenio 2593.0321687-85/2010

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	9.323,46
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	9.323,46

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de convênio, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	**Ativo Financeiro**		**Passivo Financeiro (B)**
		2.629.735,33	2.402.163,79
(A-B)	**DIFERENÇA**	227.571,54	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos -Convenio 2593.0193257-52/2006

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	62.876,96
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	62.876,96

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de convênio, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1083/2013.
DE 28 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PAGOS OU GRATUITOS, BEM COMO NOS ESTACIONAMENTOS OFERECIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS, GESTANTES, INCLUINDO MULHERES COM CRIANÇAS DE COLO DE ATÉ 01 (UM) ANO DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

LEI:

Art. 1°. Ficam reservadas vagas em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, bem como nos estacionamentos oferecidos por estabelecimentos comerciais, nos termos e nas porcentagens estabelecidas nesta lei, a veículos conduzindo ou conduzidos por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, incluindo mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, no âmbito do Município de Iguaba Grande.

§ 1º. Aos veículos conduzindo ou conduzidos por pessoas idosas serão reservadas vagas na seguinte proporção:

I – uma vaga nos estacionamentos com até 30 (trinta) vagas;

II – 5% (cinco por cento) das vagas ou o número inteiro imediatamente superior ao calculado nessa porcentagem nos estacionamentos com mais de 30 (trinta) vagas.

§ 2º. Aos veículos conduzindo ou conduzidos por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, serão reservadas vagas na seguinte proporção:

I – uma vaga nos estacionamentos com até 30 (trinta) vagas;

II – 2% (dois cento) das vagas ou o número inteiro imediatamente superior ao calculado nessa porcentagem nos estacionamentos com mais de 30 (trinta) vagas;

§ 3º. Aos veículos conduzindo ou conduzidos por gestantes, inclusive mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, serão reservadas vagas na seguinte proporção:

I – uma vaga nos estabelecimentos com até 30 (trinta) vagas;

II – 2% (dois cento) das vagas ou o número inteiro imediatamente superior ao calculado nessa porcentagem nos estacionamentos com mais de 30 (trinta) vagas;

§ 4º. O cálculo da porcentagem a que se referem os parágrafos 1º, inciso II, 2º, inciso II e 3º, inciso II, todos deste artigo, será sempre realizado a partir do número total de vagas existentes em cada estacionamento.

Art. 2º. As vagas reservadas nos termos desta lei deverão ser posicionadas próximas dos principais acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas para veículos conduzindo ou conduzidos por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, incluindo mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, contendo as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3°. Para fins desta lei, considera-se deficiência física toda alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida.

Art. 4°. Para fins desta lei, são consideradas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5°. Deverá constar dos Alvarás de Funcionamento e dos Autos de Licença de Funcionamento ressalva sobre a necessidade da reserva do percentual de vagas de estacionamento existentes, para cada uma das situações previstas por esta lei.

Art. 6°. Ficam excluídos do disposto na presente lei os estacionamentos localizados dentro dos condomínios residenciais, bem como os estacionamentos particulares e privativos, utilizados exclusivamente por seus proprietários ou possuidores.

Art. 7°. A infração ao disposto nesta lei, após notificação para que o infrator sane a irregularidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acarretará aos infratores multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), enquanto perdurar a infração.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 8º. O uso das vagas reservadas nos termos desta lei, por veículos que não estejam conduzindo ou não estejam sendo conduzidos por pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, incluindo mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, caracteriza infração prevista no Código de Transito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 9°. Qualquer munícipe poderá denunciar a Administração Pública Municipal os casos de descumprimento a esta lei.

Art. 10. Os estacionamentos de que trata a presente lei terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a ela se compatibilizarem.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, por ato próprio.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1286/2013
DE 03 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 8.938,277 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.060 de 14 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e Adolescência , no valor total de **R$ 8.938,27** (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme anexo I.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1286/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
60.10.08.243.0065.2.441	3.3.50.41.00	416	147	8.938,27	
Recurso Prov. De Superávit Financeiro Convênio Ampla			147		8.938,27
TOTAL				8.938,27	8.938,27

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)	
		2.629.735,33		2.402.163,79
(A-B)	DIFERENÇA	227.571,54		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos - 147 transferências a instituições

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12		9.187,86
(D) Valores em trânsito a compensar		0,00
(E) Restos a Pagar		0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)		0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**		9.187,86

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de doação AMPLA, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1289/2013
DE 03 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.630.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.070 de 26 de Abril de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por redução parcial de dotação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 1.630.000,00** (um milhão seiscentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N° 1289/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0072.1.442	4.4.90.51.00	437	001	380.000,00	
40.20.10.302.0074.1.444	4.4.90.51.00	438	001	1.000.000,00	
40.20.10.302.0074.1.444	4.4.90.51.00	439	002	250.000,00	
20.10.04.122.0062.2.352	3.3.50.43.00	14	001		85.000,00
20.40.04.123.0062.2.352	4.4.90.52.00	45	001		10.000,00
20.50.04.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	60	001		418.089,61
20.70.15.451.0061.2.448	4.4.90.61.00	99	001		172.351,57
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.04.00	229	001		380.000,00
40.20.10.122.0059.2.352	3.1.90.11.00	233	001		181.558,82
40.20.10.301.0064.2.363	3.3.90.30.00	262	001		100.000,00
40.20.10.305.0064.2.365	3.3.90.30.00	289	001		33.000,00
20.10.04.122.0062.2.352	3.3.50.43.00	15	002		43.000,00
20.30.04.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	32	002		120.000,00
20.80.27.695.0068.2.425	3.3.50.43.00	112	002		67.000,00
20.80.27.695.0068.2.425	3.3.90.92.00	118	002		20.000,00
TOTAL				1.630.000,00	1.630.000,00

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1290/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.074 de 15 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1120-03, para implantação de Unidades Básicas de Saúde – UBS (Bairro Loteamento Vila Nova)

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1290/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	440	286	200.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1120-03			286		200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1291/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.075 de 15 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1120-04, para implantação de Unidades Básicas de Saúde – UBS (Bairro Boa Vista).

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1291/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	441	287	200.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1120-04			287		200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1292/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.076 de 15 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 03581.920000/1120-03, para implantação de Unidades Básicas de Saúde – UBS (Bairro Estação).

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1292/13					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	442	285	200.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 03581.920000/1120-03			285		200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1293/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 200.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.077 de 15 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1120-02, para implantação de Unidades Básicas de Saúde – UBS (Bairro Pedreira)

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº1293/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	443	284	200.000,00	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1120-02			284		200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1294/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2011."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea "a", inciso I, do art. 105, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a revisão geral anual dos vencimentos-base dos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande.

Parágrafo Único. Para fins do exposto no caput deste artigo, o índice de revisão geral anual é fixado em 6,15% (seis inteiros e quinze décimos por cento), correspondente ao ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor*** Amplo– IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1295/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que atualmente as coordenações de fiscalizações estão diretamente subordinadas as secretarias pertinentes, criando com isso uma considerável demora na tramitação de processos e adoção de ações fiscalizatórias eficientes.

CONSIDERANDO o exposto acima, e o fato de que o ato de fiscalizar tem como fato de garantia de execução as penalidades aplicadas por meio de multa, as coordenações de que tratam o presente decreto passam a se subordinar ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As coordenadorias de fiscalização municipal, abaixo descritas, passam a atuar de forma centralizada, subordinando-se ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Coordenação de Fiscalização Tributária;
II. Coordenação de Fiscalização de Postura;
III. Coordenação de Fiscalização de Obras e Urbanismo;

Art. 2º. A designação prevista no artigo anterior, sem ônus para municipalidade tem como finalidade a agilização dos processos fiscalizatórios.

Art. 3º. Quando dos autos da fiscalização ensejarem ações de caráter técnico especifico, atinentes as respectivas secretarias de origem, estes serão devidamente encaminhados a estas.

Art. 4º. Com vistas a manutenção do presente decreto, todos os recursos humanos e materiais disponíveis a estas coordenadorias, deverão ser transferidos para secretaria de fazenda, a qual dispor das instalações devidas e correta aplicação e aperfeiçoamento destes.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos produzidos a partir de sua emissão, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1296/2013
DE 16 DE MAIO DE 2013.

"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Política de Assistência no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, tendo como tema "Gestão e Financiamento para Efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ONÉSIMO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do CMAS-IG

DECRETO Nº 1297/2013
DE 16 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal nº1062/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Suplementação
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Total da Suplementação	**50.000,00**

Artigo 2°. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado se dá pela anulação parcial das dotações abaixo:

Unidade: **10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**
Função: **01 LEGISLATIVA**
Sub Função: **031 AÇÃO LEGISLATIVA**
Programa: **0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA**
Ação: **2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Código	Nome da Conta	Redução
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Total da Anulação	**50.000,00**

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1298/2013
DE 16 DE MAIO DE 2013.

"INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, ESTUDAR, SISTEMATIZAR E PROPOR ALTERNATIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições normativas contidas na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que fixa procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização da legislação vigente e a de criar uma cultura nos agentes políticos e nos servidores públicos para a publicação dos dados em formato aberto e de estabelecer o relacionamento com a sociedade; e

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir o acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, objetiva e de fácil compreensão.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de diagnosticar, estudar, sistematizar e propor alternativas para implementação de políticas de acesso à informação da administração pública Municipal.

Art. 2° O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto será composto por representantes, titular e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I–Secretaria de Controle Interno;
II – Procuradoria-Geral;
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
IV – Secretaria Municipal de Fazenda;
V – Secretaria Municipal de Administração

§**1°** A coordenação do Grupo de Trabalho competirá à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

§**2°** Os integrantes do grupo de trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, mediante ato da Prefeita Municipal.

§**3°** Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da administração pública ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões propostas, bem como solicitar às entidades e órgãos públicos e privados, informações, por escrito sobre assuntos necessários ao seu estudo.

Art. 3° Compete ao grupo de trabalho:

I – Mapear e elaborar diagnósticos sobre as estruturas, procedimentos e sistemas informatizados adotados pela administração pública;

II – Sugerir medidas para disponibilização eletrônica de informações públicas, visando a permitir melhor acesso ao cidadão, de modo a atender as exigências contidas na Lei Federal n° 12.527/11;

III – Recomendar ações para institucionalização do serviço de informação ao cidadão, estabelecendo o procedimento de protocolização e tramitação para acesso a documentos e requerimentos públicos municipais em relação ao acesso de informações públicas;

IV – Elaborar um programa de sensibilização, capacitação e treinamento de recursos humanos, com foco nas transformações exigidas pela Lei Federal n° 12.527/11;

V – Estimular o uso de novas tecnologias de comunicação na gestão da informação pública no intuito de fomentar a inovação, fortalecer a governança e aumentar a transparência e o controle social; e

VI – Propor a criação de instrumentos normativos, se necessário, para implementação da lei no âmbito do Município de Iguaba Grande.

Parágrafo único - Para os fins deste decreto considera-se gestão da informação o processo de produção, registro, classificação, sistematização, armazenagem e disponibilização de dados públicos, processados ou não.

Art. 4° O Grupo de trabalho deverá acompanhar a regulamentação federal da Lei, e após tal aprovação apresentar à Prefeita Municipal, no prazo de sessenta dias, relatório dos estudos e das sugestões compiladas descrevendo critérios, objetivos, síntese e propostas específicas para fixar etapas para a implementação da política de acesso a informação da administração pública do Município de Iguaba Grande.

Art. 5° A função de membro do grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1299/2013
DE 16 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.156,27 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 120.156,27** (cento e vinte mil, cento e cinqüenta e seis reais e vinte sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme anexo I e II.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº1299/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.00	444	283	120.156,27	
Recurso Prov. Superávit Financeiro Academia de Saúde			283		12.156,27
Recurso Prov. Excesso Arrecadação Academia de Saúde			283		108.000,00
TOTAL				**120.156,27**	**120.156,27**

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012

DEMONSTRAÇÃO ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

			Passivo Financeiro (B)	
(A)	**Ativo Financeiro**	2.629.735,33		2.402.163,79
(A-B)	**DIFERENÇA**	227.571,54		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos -Convenio Academia da Saúde

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12		12.156,27
(D) Valores em trânsito a compensar		0,00
(E) Restos a Pagar		0,00
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)		0,00
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**		12.156,27

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos de convênio, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

DECRETO Nº 1300/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRNDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.079 de 24 de Maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº1300/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
70.01.18.251.0069.2.403	3.3.71.41.00	445	003	9.000,00	
70.01.17.451.0061.1.337	3.3.90.30.00	352	003		9.000,00
TOTAL				**9.000,00**	**9.000,00**

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1301/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.080 de 24 de Maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1301/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
50.20.08.244.0065.2.337	4.4.90.52.00	446	029	6.000,00	
50.20.08.244.0065.2.337	3.3.90.30.00	330	029		3.000,00
50.20.08.244.0065.2.337	3.3.90.39.00	331	029		3.000,00
TOTAL				**6.000,00**	**6.000,00**

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1302/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.081 de 24 de Maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de **R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1302/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
70.01.18.541.0069.2.403	4.4.90.52.00	447	003	25.000,00	
70.01.17.451.0061.1.337	3.3.90.30.00	352	003		25.000,00
TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1303/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 72.200,42 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.082 de 24 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de **R$ 72.200,42** (setenta e dois mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com superávit financeiro dos convênios – 2593.0321687-85/2010 e 2593.0193257-52/2006.

Art. 3º. - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1303/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.40.04.122.0058.2.408	3.3.20.93.00	448	288	9.323,46	
20.40.04.122.0058.2.408	3.3.20.93.00	449	289	62.876,96	
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv. 2593.0321687-85/2010			288		9.323,46
Recurso Prov. Superavit Financeiro Conv. 2593.0193257-52/2006			289		62.876,96
TOTAL				**72.200,42**	**72.200,42**

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1306/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1071 de 08 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2013, no valor total de **R$ 118.312,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e doze reais)**, na forma abaixo:

50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
50.20.08.243.0065 – GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.243.0065.2.464 – MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.01.00– Subvenção - APAE
Valor: R$ 118.312,00 – Fonte de Recursos: 001 (Recurso ordinário)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma abaixo:
50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.20.08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
50.20.08.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
50.20.08.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 118.312,00 – Fonte de Recursos: 001 (Recurso ordinário)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1305/2013
DE 24 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 31/05/2013, (sexta-feira), em virtude das comemorações religiosas do Corpus Christi.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;
b) Guarda Municipal;
c) Coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Orçamento Público - Exercício: 2013
Decreto: 1287, de 03 de Maio de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 1.062 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DECRETA:

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR TOTAL DE R$ 800.543,94 (OITOCENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.010.001.04.122.0062.2.352	17	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
20.010.001.04.122.0062.2.352	19	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
20.010.001.04.122.0062.2.352	21	4490520000	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
20.030.001.04.122.0062.2.352	28	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	39	3390350000	2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	41	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	20.000,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	45	4490520000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	62	3190160000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
20.050.001.04.122.0062.2.352	70	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	2.000,00
20.050.001.04.122.0062.2.352	72	4490520000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.644,00
20.060.001.04.122.0062.2.352	77	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	61.000,00
20.070.001.15.451.0061.2.448	95	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	4.200,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	109	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	19.894,75
20.080.001.27.695.0068.2.425	114	3390320000	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
20.080.001.27.695.0068.2.425	116	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	149.094,75
20.080.001.27.695.0068.2.425	117	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	81.595,00
20.090.001.12.361.0066.2.393	155	3390300000	10	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
20.090.001.12.365.0066.2.396	435	3390390000	47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	150.000,00
50.020.001.08.122.0062.2.352	303	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	4.300,00
50.020.001.08.122.0063.2.326	311	3390300000	2	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
50.020.001.08.334.0065.1.334	343	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	6.800,00
20.095.001.12.361.0059.2.339	174	3190090000	18	SALÁRIO-FAMÍLIA	164,00
20.095.001.12.361.0059.2.339	428	3190160000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
20.095.001.12.361.0059.2.339	425	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.251,44
20.095.001.12.361.0059.2.340	433	3190130000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
20.095.001.12.361.0059.2.340	431	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	4.100,00
70.001.001.18.122.0063.2.326	357	3390300000	3	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				Total:	**800.543,94**

O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COMPENSADO NA FORMA DO INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, COM ANULAÇÃO DE IGUAL VALOR NO SALDO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Por Anulação de Crédito

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.010.001.04.122.0062.2.352	17	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
20.010.001.04.122.0062.2.352	20	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	2.000,00
20.030.001.04.122.0062.2.352	28	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	5.644,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	38	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	41	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	12.000,00
20.040.001.04.123.0062.2.352	43	3390920000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	60	3190110000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.851,44
20.050.001.04.122.0062.2.324	66	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	34.000,00
20.060.001.04.601.0061.1.434	79	4490510000	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
20.070.001.04.122.0062.2.352	82	3390300000	2	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
20.070.001.15.451.0061.2.448	97	4490510000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	105	3350430000	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	106	3390140000	1	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	107	3390180000	1	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	108	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
20.080.001.27.122.0062.2.352	109	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	22.094,75
20.080.001.27.122.0062.2.352	110	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	9.894,75
20.080.001.27.122.0062.2.352	111	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
20.080.001.27.695.0068.2.425	113	3390300000	2	MATERIAL DE CONSUMO	17.595,00
20.080.001.27.695.0068.2.425	114	3390320000	2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
20.080.001.27.695.0068.2.425	115	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	67.000,00
20.080.001.27.695.0068.2.425	116	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	12.000,00
20.090.001.12.361.0060.1.330	121	3390300000	10	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
20.090.001.12.361.0060.1.437	129	4490510000	47	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
20.090.001.13.392.0066.2.334	172	3390390000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	2.000,00
20.110.001.04.124.0062.2.352	200	3390390000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	8.000,00
50.020.001.08.122.0062.2.324	298	3390360000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	8.000,00
50.020.001.08.122.0062.2.352	300	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
50.020.001.08.334.0065.1.334	339	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
50.020.001.08.334.0065.1.334	341	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	1.000,00
20.095.001.12.361.0059.2.339	176	3190110000	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164,00
70.001.001.17.451.0061.1.337	352	3390300000	3	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				Total:	**800.543,94**

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

IGUABA GRANDE, 03 de Maio de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Orçamento Público - Exercício: 2013
Decreto: 1288, de 03 de Maio de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 1.062 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA:

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 244.989,29 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
40.020.001.10.122.0059.2.352	365	3190940000	20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88.537,29
40.020.001.10.122.0063.2.326	246	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
40.020.001.10.301.0064.2.324	254	3390360000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	21.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.449	374	4490520000	48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.455	397	4490520000	60	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.452,00
40.020.001.10.304.0073.2.456	450	3390390000	61	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
				Total:	**244.989,29**

O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COMPENSADO NA FORMA DO INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, COM ANULAÇÃO DE IGUAL VALOR NO SALDO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Por Anulação de Crédito

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
40.020.001.10.122.0059.2.352	364	3190920000	20	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.537,29
40.020.001.10.122.0062.2.352	242	3390920000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00
40.020.001.10.122.0063.2.326	249	3390390000	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	60.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.449	372	3390360000	48	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	10.000,00
40.020.001.10.301.0073.2.455	412	3390390000	60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	5.452,00
40.020.001.10.302.0064.2.371	280	3390300000	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
40.020.001.10.304.0073.2.456	400	3190040000	61	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
				Total:	**244.989,29**

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

IGUABA GRANDE, 03 de Maio de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Orçamento Público - Exercício: 2013
Decreto: 1304, de 24 de Maio de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 1.062 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA:

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, COM BASE NO ART 9º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.062/2013, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO.

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.050.001.04.122.0059.2.352	58	3190040000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	490.061,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	60	3190110000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.939,00
				Total:	**690.000,00**

O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COMPENSADO NA FORMA DO INCISO III DO § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, COM ANULAÇÃO DE IGUAL VALOR NO SALDO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Por Anulação de Crédito

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
20.050.001.04.122.0059.2.352	57	3190030000	1	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00
20.050.001.04.122.0059.2.352	64	3190940000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00
				Total:	**690.000,00**

ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

IGUABA GRANDE, 24 de Maio de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 404/2013
DE 02 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2738/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr UBIRAJARA GASPAR DE OLIVEIRA do cargo de Médico Psiquiátrica, matrícula nº 523546, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 405/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 138/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. MAURICEA VERÍSSIMO DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 406/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra ELISA MARA DE OLVEIRA SILVA, para o cargo de Assessor IV, Padrão CC-06, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 407/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra ELAINE BESSA GOMES, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 408/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 147/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. BÁRBARA LIRA XIMENES do cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 409/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. BÁRBARA CRISTINA DE ALMEIDA CASTILHO, para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 410/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 134/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ADILSON DOS SANTOS SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 411/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **PORTARIA N° 316/2013**, **de 20 de março de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr LUIZ ANTÔNIO PARREIRA FIUZA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CC-03, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 412/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr LUIZ ANTÔNIO PARREIRA FIUZA, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 413/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr ADILSON DOS SANTOS SILVA, do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 414/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr DILCILEI MEDEIROS MARTINS, para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 415/2013
DE 06 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1932/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à Servidora **SAMARA PINTO CUSTÓDIO BERNADO**, matrícula nº. 992181 pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Nutricionista (30h), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 416/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 145/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. BRUNA GOMES DE CARVALHO do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Planejamento e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 417/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. MONICA PEIXOTO DE A. F. ARAÚJO para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03 do Departamento de Planejamento e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIA N° 418/2013
DE 07 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2053/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à Servidora **NANCY DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 988518, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 419/2013
DE 07 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2330/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr MARCELINO BASTOS VALENTE do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 994713, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 07 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 420/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr CRISTIANO COUTINHO DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador Operacional I, padrão CC6, do Setor de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 09 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 421/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2485/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à Servidora **KARLA RODRIGUES PONTES**, matrícula nº. 437878, pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 422/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2770/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra DANIELE SOARES BLANC do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 994694, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 423/2013
DE 10 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2053/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à Servidora QUEILA DE SOUZA PEREIRA MONSUETE, matrícula nº. 988996, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 424/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 159/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr JOÃO BATISTA DA SILVA do cargo de Coordenador II, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 425/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr **JOÃO GUILHERME MIRANDA DE ASSIS** para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-05 da Coordenação de Fiscalização de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 426/2013
DE 15 DE MAIO DE 2013.

"DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **de acordo com a PORTARIA N° 207/2013**, **de 17 de janeiro de 2013 e em atendimento ao Processo Administrativo 4468/2012**,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA, a Sra. GENUSIA MIRANDA DE CASTRO ABRANTES, Matrícula n° 408006, que se** destina a julgar os processos disciplinares no âmbito deste Município

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de maio de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 427/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

"NOMEAR MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com os incisos I a IV do art. 1º da Lei Municipal nº 916/2009, com base na Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a contar da presente data, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Marinalva Santos
Suplente: Rosangela Pereira de Barros

II – Representantes dos Professores:
Titulares: Ana Cláudia Tavares de Sá
Marinez dos Santos Tavares Ramalho
Suplentes: Valéria Lessa Gomes de Lima
Gerusia Marinho de Oliveira

III – Representantes de Pais dos Alunos:
Titulares – Maria de Fátima Medeiros Freitas
Simone dos Santos Teixeira
Suplentes – Jaqueline Basílio de Oliveira Macedo
Eva das Graças Souza Raimundo

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Adriana Alves do Vale
Carla Adriana da Silva Freitas
Suplente: Janete de Araújo Pardini
Marciley Lessa Chaves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 428/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 15 de abril de 2013, membro do Conselho municipal de Assistência Social, representantes do Grupo Semente de Mostarda – Gesem, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Suplente: Cristina Lehmann

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de abril de 2013**, para membro do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Suplente: Carla Cristina Diaz Vasquez

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 429/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2013, membro do Conselho municipal de Assistência Social, representante da Secretaria de Fazenda, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Silvio Roberto da Silva Chaves
Suplente: Robson Lourenço da Silva

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013, para membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Robson Lourenço da Silva
Suplente: Claudineide Maria de Assis

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 430/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0018/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Procurador Geral, padrão CC-01, da Procuradoria Geral Municipal, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 431/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1482/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à Servidora ADRIANA FARIAS LINS, matrícula nº. 521936, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Psicóloga 30H, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 432/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITOA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **PORTARIA N° 0037/2013, de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor I, da Assessoria de Comunicação, Padrão CC3, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 433/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITOA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. HELUDMILA LESSA DA SILVA, para o cargo de Coordenador III, da Coordenação de Eventos, Marketing e Apoio Logístico, Padrão CC5, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 434/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITOA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr RAMON SANTANA HERDY, para o cargo de Coordenador III, da Divisão de Orçamento de Planejamento e Desenvolvimento, Padrão CC5, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 435/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **PORTARIA N° 0056/2013**, **de 02 de janeiro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr EDUARDO DE MATTOS COSTA do cargo de Coordenador III, da Divisão de Compras, Padrão CC-05, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 436/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra LALINE MARQUES MENDES, para o cargo de Coordenador III, da Divisão de Compras, Padrão CC-05, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 437/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 182/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr HIGOR DA SILVA LIMA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 438/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr HIGOR DA SILVA LIMA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-05, da Coordenação dos Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 439/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr CARLOS RENTATO RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04, da Coordenação do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 440/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS VIANNA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, do Centro Materno-Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 441/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr EDUARDO DE MATOS COSTA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 442/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 169/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr BRUNO COUTINHO CUSTÓDIO do cargo de Coordenador II, Padrão CC-04 da Coordenação de Emergências Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 443/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr MAURO SANTOS MACENA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04 da Coordenação de Emergências Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 444/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 05 **de abril de 2013**, membro representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Titular: Erton Bento Alves
Suplente: Jarlice Barbosa de Souza

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 05 **de abril de 2013 para** membro do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Titular: Jennifer Imenes Barboza
Suplente: Marinalva Santos

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 445/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2013, membro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Adelson Pardini
Suplente: Aretha Vilalva

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013 para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Orlando Valença de Carvalho e Silva
Suplente: Adelson Pardini

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 446/2013
DE 23 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 16 de abril de 2013, membro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Marcos de Carvalho Nascimento – Secretaria de Fazenda

Suplente: Uiller Brito Garcia – Secretaria de Fazenda

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013 para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Claudineide Maria de Assis – Secretaria de Fazenda

Suplente: Marcos de Carvalho Nascimento – Secretaria de Fazenda

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 447/2013
DE 25 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1742/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor ALEX TAVARES BEMFICA, matrícula nº. 989185, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 448/2013
DE 25 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2553/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor WAGNER LOURENÇO DA COSTA, matrícula nº. 989212, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 449/2013
DE 25 DE MAIO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2552/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor ALCIDEMAR DA COSTA AFFONSO, matrícula nº. 989193, pelo período de 03 (três) anos, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de maio de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Controle Interno

PORTARIA CONINT/Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Instaura Tomada de Contas e designa servidor Responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- Falta de Prestação de Contas de Adiantamento de acordo com a lei 122/98.

- de conformidade com a Deliberação 200, artigo 25, II de 23 de janeiro de 1996, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designado o Sr. Aguinaldo Alves Pires, Coordenador Jurídico, matrícula 989718-PMIG, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas relativa aos fatos apontados.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2013.

RICARDO LUIZ CAMPANI DE CHRISTO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

DESIGNAÇÃO

O Enfermeiro Laurimar Claro , Coren - RJ 234.916, foi designado a partir de 05/05/2013 a exercer o cargo de Coordenador do Programa de Saúde mental neste Município.

Respeitosamente

Amilton Nunes Junior
Diretor Administrativo
Mat 202175-9/PMIG

Maria Juraci de Andrade Dutra
Secretária de Saúde - Mat. 995314

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital 001/2012, homologado através do Decreto 1214/2012 de 11 de setembro de 2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, N.º 126 – Setembro de 2012.

EDITAL

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não compareceram após a convocação e foram **DESCLASSIFICADOS**:

Classificação	*Nome*	*Cargo*
1ª	SAMARA DA SILVA FREIRE ASSUMPÇÃO	PSICÓLOGO(A) 25H
1ª	JEAN MARINHO DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO
2ª	BRUNO NUNES DE SOUZA	FISCAL TRIBUTÁRIO
2ª	FABIO DINATO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Candidatos que se declararam DESISTENTES:

Classificação	*Nome*	*Cargo*
2ª	ALAN PESSANHA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
9ª	ALAN PESSANHA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2ª	LUCIANA DODDS ANGELO SOARES	PROFESSOR II – 1° AO 5° ANO
1ª	KAMILA NATIVIDADE DE AVILA PARENTE	INSPETOR DE ALUNOS
4ª	ALEXANDRE CAMPOS SENRA	INSPETOR DE ALUNOS
1ª	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	MÉDICO ORTOPEDISTA
1ª	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 21 de Maio de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012, convoca os candidatos relacionados, a comparecer **ao Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox autenticada);
4. Carteira de Motorista para os cargos de Motorista e Operador de máquinas (xerox);
5. Certificado de reservista ou de dispensa (xerox autenticado);
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
7. Comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional da classe a que pertence (xerox);
8. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;
9. Declaração do Imposto de Renda 2012;
10. Certidão de nascimento ou casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
11. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
13. Carteira de Trabalho (xerox);
14. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
15. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
13ª	MONICA MARIA BRANDÃO DO AMARAL
14ª	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	
06ª	FREDERICO RODRIGUES PACHECO
INSPETOR DE ALUNOS	
10ª	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MELO
11ª	ROSILEA ALMEIDA ANTUNES DA SILVA
12ª	MAYARA ARISTIDES DA SILVA ROCHA
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	
3ª	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS
FISCAL TRIBUTÁRIO	
3ª	JULIANA VIEIRA JULIAO DE SOUZA
4ª	PAULO SERGIO DA SILVA
PROFESSOR II – 1° AO 5° ANO	
10ª	JOSETE DOS SANTOS JUNGER DE SOUZA
PSICÓLOGO(A) 25H	
2ª	PRISCILA TAVARES SALGUEIRO RANGEL

Iguaba Grande/RJ, 21 de Maio de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme **Concurso Público 002/2003**, homologado através da Portaria 593/2004 de 26 de abril de 2004, publicado no Jornal Marola, Nº 88, de abril de 2004.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público 002/2003 e os autos do **Processo Administrativo 002455/2013**, convoca o candidato relacionado, a comparecer **ao Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox autenticada);
4. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
5. Carteira do Conselho Regional da Classe a que pertence e comprovante de quitação da anuidade (xerox);
6. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;
7. Declaração do Imposto de Renda 2012;
8. Certidão de nascimento ou casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
9. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
11. Carteira de Trabalho (xerox);
12. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
13. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
NUTRICIONISTA 20H	
03	HORJANA CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA

Iguaba Grande/RJ, 20 de Maio de 2013.

SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação

ATO DO CONSELHO

Câmara de Educação Infantil

Parecer CME nº. 04/12 de 19 d setembro de 2012.

Aprova renovação de funcionamento pelo período de 4 (quatro) anos à etapa de Educação Infantil do Colégio Cenecista Iguaba, nos termos da Deliberação CME nº. 01/00.

Relatora: Dilcéa de Magalhães Siqueira de Menezes
Interessado: Colégio Cenecista Iguaba.

KÉRSSIA LILIANE SANTOS DE MELLO
Presidente
Conselho Municipal de Educação – Iguaba Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte seis dias de fevereiro de dois mil e treze, reuniu-se ás dezoito horas e quarenta minutos no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituídos pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carlas F. Araújo, Juarez Rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Sandra Ferreira Tavares, Zirleia V. Carvalho, Angélica do Carmo Lessa, Maria Juraci de A. Dutra, convidada: Laura Maria Costa Monteiro. A presidente Sra. Ana Carlas deu inicio a reunião para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Verificação de presença de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, 2) Leitura das atas do dia 11/12/12 (Ordinária) e 14/02/13, (Extraordinária) Leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos), 4) Ordem do dia: 4.1)Atualização da legislação do Conselho, 4.2) Restruturação das Comissões, 4.3) Solicitar ao SMS que responda os ofícios enviados, 4.4) Que seja criado uma central de regulação: Marcação autorização e outros. V) Assuntos Gerais. A secretária executiva fez a leitura da ata do dia 11.12.12. Acima citada e após leitura a conselheira Ana Carlas perguntou a conselheira Maria Juraci, sobre o afastamento do farmacêutico Sr. Marcos, a conselheira Maria Juraci disse ter ciência do assunto e que realmente consta um documento onde o Ministério Publico solicitou ao funcionário que se manifeste quanto à opção de qual vínculo vai permanecer. No momento o Sr. Marco esta de licença e até a presente data não se manifestou. Ao decorrer da reunião por varias vezes foi interrompida por funcionários da secretária de saúde, para saber onde guardaria o carro, e fazer a retirada de uma moto que estava no estacionamento do Materno-Infantil e não teria a chave tendo que passar em meio à reunião, a Sra. Maria Juraci solicitou aos funcionários, que levasse o carro para espaço da Secretaria de Saúde. Esta situação causou certo desconforto ao andamento da reunião. Dando continuidade à secretária de saúde Maria Juraci informou que tem que provar compatibilidade de carga horária. Só acumula profissionais como Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de RX, Médicos e Enfermeiros com 30 horas. A presidente fez um breve relato sobre as inúmeras reclamações quanto à receita de medicamentos controlados. A senhora Maria Juraci disse o que encontrou de irregularidade a começar pelas Ordens Judiciais que foram cumpridas, sem avaliação. Tem paciente que pega medicamentos controlados desde dois mil e nove, informou também sobre o PC. Foi único equipamento que não encontrei. O computador foi roubado. O sistema de informação foi roubado. À conselheira Ana Carlas perguntou se foi feito um registro? A Secretária de Saúde disse que solicitou a funcionária a fazer o registro, porque ela constatou. Eu não vou assumir uma responsabilidade no qual eu não sou responsável. Normalmente o funcionário e quem e responsável pelo setor de trabalho. Na realidade a uma grande desordem, muitos medicamentos que não necessitam de mandato Judicial. A conselheira Ana Carlas perguntou à senhora Mª Juraci se os documentos a serem publicados teria que passar pela Secretária de Saúde a mesma disse que sim, e solicitou a conselheira Ana Carlas que lembre sobre as publicações. A presidente perguntou aos conselheiros se poderia deixar a leitura da Ata do dia 14/02/2013, (Extraordinária), para a próxima reunião. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A Secretária de Saúde perguntou se a sala de coleta que os conselheiros visitaram era uma sala pequena onde funcionava o refeitório. A conselheira Ana Carlas respondeu que não. A sala de coletas fica logo de entrada do lado esquerdo da farmácia. A senhora Maria Juraci informou que a sala de coletas voltou a funcionar e que esta dentro dos padrões. O conselheiro Juarez fez uma colocação à secretária executiva, que se faça a leitura da ata primeira para depois serem retiradas as dúvidas. A conselheira Ana Carlas fez a leitura de um convite feito por vereadores, à conselheira Maria, perguntou se o convite teria pauta. A presidente disse que não. Maria Juraci informou aos conselheiros que os vereadores são usuários e que poderiam estar participando da reunião Ordinária. A conselheira Ana Carlas informou que havia avisado alguns conselheiros e disse que não há problema algum em atendê-los. A secretária Maria Juraci disse que o conselho e um colegiado, relação que nos precisamos ter tem que ser dentro das formalidades. Alguns vereadores estão se comportando de forma diferente do papel do vereador. E obrigação do poder Legislativo fiscalizar o Executivo. O que não pode e ele interferir na Gestão. Um exemplo que ocorreu na Policlínica onde o vereador abriu a porta do consultório e a atendente teve que segurar a porta. O medico estava atendendo, a um paciente e simplesmente o vereador queria mais uma vaga para endoscopia, isso não e uma conduta de um vereador. Dando continuidade a conselheira Ana Carlas colocou em votação quanto ao convite feitos por vereadores, foi colocado em votação reprovado pela maioria. A secretária executiva fez a leitura de um ofício encaminhado do projeto Soevami (Igreja Fé para Todos), indicando a Sra. Sandra Ferreira Tavares como suplente da Sra. Valda Targine Pinto. Item 4.1 – Atualização da legislação do conselho: Alda Rodrigues Constâncio, Maria Juraci A Dutra, Ana Carlas Farias de Araújo. O conselheiro Juarez disse que primeiro tem que criar uma comissão para rever as leis de criação do conselho, as leis de criação do conselho esta defasada, primeiro tem que ser modificada dar parecer, enviar para Câmara dos Vereadores aí depois sentar para finalizar. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 4.2 – Restruturação das Comissões. Comissão Executiva: Alda de Fatima R. Constâncio, Selma F. Gonçalves, Juarez Rodrigues da Silva, Angélica do Carmo Lessa. Comissão de Finanças: Cicero Wanderley Neto, Juarez Rodrigues da Silva, Ana Carlas Farias de Araújo. Comissão de Fiscalização: Cicero Wanderley Neto, Selma F. Gonçalves, Sandra Ferreira Tavares, Ana Carlas Farias de Araújo. A Secretária executiva informou que o conselheiro Jarbas não tem comparecido as reuniões por compatibilidade de horário. Comissão de Ética: O conselheiro Juarez disse que esta comissão de ética poderia ser melhor avaliada, e de qual seria o perfil de cada conselheiro. Maria Juraci enfatizou que a Comissão de Ética só atuaria dentro do código de conduta, poderia levar à plenária e a plenária ira decidir. Laura disse que a Comissão de Ética só iria se reunir em caso de conduta irregular. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 4.3 – A Secretária de Saúde disse que estão sendo respondido. O conselheiro Juarez solicitou a Secretária executiva, que se reiterem todos os documentos que não foram respondidos. 4.4. A Secretária de Saúde informou quanto a Central de Regulação, onde os funcionários serão treinados para essas funções, e dentro desta central de regulação esta sendo dirigida para os Psfs, para acabar com a fila para fixa o paciente no Psf. Assuntos gerais. A conselheira Maria Juraci informou aos conselheiros que fizessem uma visita ao local para ver onde será o espaço do Conselho, Vigilância Sanitária, Almoxarifado e outros. A conselheira Ana Carlas disse que esta havendo varia reclamações quanto às autorizações e marcações para fisioterapia. A conselheira Zirleia relatou que esteve no Centro de Reabilitação para fazer dois tipos de fisioterapia um de coluna e joelho, a funcionária respondeu que só poderia fazer uma por vez. Como são dez seções a senhora volta para depois fazer a coluna. Perguntei a mesma se poderia fazer em outra Clínica credenciada a funcionária me respondeu que não tinha vaga. Fui até ao conselho a passei a minha situação. Quando estava de saindo do Conselho a funcionária do Centro de Reabilitação me abordou dizendo ter conversado com a Coordenadora senhora Renata e que ela havia autorizado o agendamento tanto da coluna como do joelho. A conselheira Maria Juraci solicitou que fizesse a reclamação por escrito e encaminha-se para SMS, disse também que por esta razão esta sendo feito a Central de Regulação de marcações para que não aconteçam estes tipos de situações. Nada mais havendo a discutir a presidente deu por encerrada a reunião ás 20h30min às, (vinte horas e trinta minutos). Sendo lavrada a seguinte ata e redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio Secretária Executiva do CMS e assinada pela presidente Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Presidente:_____

Secretária Executiva: _____

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatorzes dias de fevereiro de dois mil e treze, reuniu-se ás dezoito horas e vinte cinco minutos no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituído pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carla Farias de Araújo, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Josineia da Costa Batista, Cícero Wanderley Neto, Angélica do Carmo Lessa, Zirlea V. Carvalho, Maria Juraci de A. Dutra, Valda Targine Pinto, Silvana Mello Grimauth. A Presidente Ana Carlas Farias de Araújo deu inicio a reunião com a seguinte pauta: Item I - Verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, Item II - Ordem do dia, Item 2.1 – Apresentação do (NASF) Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Antes de dar inicio a apresentação do projeto passo a palavra para a Secretaria de Saúde, Maria Juraci, gostaria de agradecer, a presença de todos em responder a este convite a esta solicitação em caráter extraordinário, por si tratar da apresentação do projeto que quase todos os Municípios do Brasil têm o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). O NASF visa qualificar a Atenção Básica do nosso Município, com a implantação deste projeto o Município tende a melhorar a qualidade em assistência. Consegue capitar junto ao Governo Federal um aporte mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para implantação deste núcleo. A Elaine e nossa Diretora de Atenção básica vai detalhar melhor o projeto. Dando continuidade a secretária executiva Adriana passou a palavra para a Sra. Elaine responsável pela Atenção Básica, convidada pela Secretaria de Saúde para apresentação do projeto NASF. Elaine falou que foi feito um resumo para apresentação do projeto e que o documento original deixará no CMS para analise. O Núcleo de Apoio a Saúde da Família, para que haja uma maior integração no estabelecimento de novas politicas para Estratégia Municipal, a localização desta equipe será formada: por uma equipe onde se tem o coordenador ele será responsável pela Saúde da Família podendo ser trabalhada junto com a Secretaria de Saúde, bem como colocou a secretária de Saúde Maria Juraci. Este projeto se ganha 20.000 (vinte mil reais), para implantação, o dinheiro pode ser utilizado de custeio mês para trabalhar com estes profissionais. O grupo de academia da saúde no mesmo local onde a saúde da família vai estar localizada dentro da SMS. A estrutura física necessária para implantação do NASF: será de duas salas para acomodação das equipes, sendo necessária somente uma sala, pois já existe, uma sala de informática e recepção. Uma sala de reuniões com estrutura para doze pessoas no mínimo, para implementação de contatos semanais, dois aparelhos de ar-condicionado, um computador completo, um som (microfone, caixa de som), para o estabelecimento de atividades educativas: um carro que estará à disposição da equipe durante o seu horário de serviços, pois facilitará a comunicação entre equipes, sendo fundamental a rede assistencial. São sete Unidades de Saúde da Família, um laboratório de Análise clínicas, um Centro de Reabilitação, um Centro Materno-Infantil, um Centro Geriátrico, uma Policlínica e um Pronto Socorro. Cada unidade tem uma média de seiscentos á mil por família, e tem um total de cobertura de vinte e quatro mil duzentos e oitenta e uma pessoa, que são assistidas pela Equipe de Saúde da Família, aí vem à descrição das unidades da estratégia Saúde da Família e população adstrita, do município possui uma cobertura populacional de 100% (cem por cento), com sete equipes de saúde da família e necessário ampliar. E quais seriam esses profissionais: Especialista em Educação Física, Ginecologista e obstetrícia, Psicologia, Pediatria, Serviços Social. A forma de contratação e seleção dos profissionais, e selecionar e contratara, sobre forma de contrato através de analise circular, os profissionais que fizerem indispensáveis para operacionalização do Núcleo de Apoio á Saúde da família. O processo seletivo dos profissionais que atuarão na equipe do NASF, contará de entrevista, onde se avaliará o perfil do profissional, através da análise do currículo e a disponibilidade de carga horária. Sendo realizada por profissionais habilitados, sobre a supervisão da equipe da coordenação da estratégia no âmbito Municipal, jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, em dois turnos, a equipe será integrada por profissionais habilitados nas áreas de Professor de Educação Física, Psicologia, Ginecologista e Obstetra, Assistente Social, Pediatra. Proposta para o trabalho integrado do NASF, a equipe desenvolverá ações multidisciplinares na Estratégia de Saúde da Família, portanto será elo de apoio da estratégia com os setores públicos sendo a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Igrejas, Associações de moradores e Centro Comunitário, para que assim ocorra um melhor acolhimento em cada área de atuação da Atenção Básica. O contato com esses setores públicos realizara através de atividades integradas (educativas e desportivas), nas escolas da rede Municipal, bem como no auxilio ás equipes da Estratégia, estimular a reflexão das equipes para construção de atividades, buscando as novas soluções para as dificuldades apresentadas, compartilhar conhecimento, informações, podendo assim, elaborar e avaliar planos de trabalho que produzem impacto apropriado nos aspecto – Social Econômico e Cultural da população abrangida pela Estratégia. Realizar vistas domiciliares de acordo com o planejamento das equipes, garantir acesso à continuidade do tratamento minimizando os reflexos do sistema de referência e contra referência, na Atenção Básica, a valorização dos diversos saberes e práticas, contribuindo para uma abordagem integral e resolutiva. Proposta de avaliação do trabalho do NASF. Supervisão semanal nas unidades, para auxiliar os profissionais das equipes nos atendimentos prestados na Atenção Básica, para que assim possa acompanhar os casos clínicos verificados nas unidades, acompanhamento dos indicadores do Sistema de Informação da Atenção Básica, Analise dos indicadores epidemiológicos, estabelecimento de reuniões semanais para compartilhamento dos problemas encontrados nas unidades, é de responsabilidade dos profissionais NASF realizar o registro das atividades desenvolvidas, acompanhar produção dos profissionais, podendo assim construir indicadores para acompanhamento das ações, que deverá se consensuada no grupo de trabalho, realizar monitoramento do NASF através do apontamento diário por meio do preenchimento das fichas e resultado nas respostas ás necessidades de saúde dos territórios e as necessidades de apoio aos profissionais das equipes de Saúde da Família, monitorar o impacto das ações da Atenção Básica sobre a população (SIAB). Foi colocado em votação e não havendo oposição está aprovado. A presidente Ana Carlas de Araújo deu por encerrado a reunião ás 19:35 (

dezenove horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada por mim Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMS e assinada pela presidente do CMS, Sra. Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente – CMSIG

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMSIG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatro dias de abril de dois mil e treze reuniu-se o colegiado pleno do CMSIG, ás 18:00 (dezoito horas) no Centro de Reabilitação Municipal, com a presença dos seguintes conselheiros titulares e suplentes; Ana Carlas F. de Araújo, Juarez rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Zirleia V. Carvalho, josineia da Costa Batista, Sandra Ferreira Tavares, Maria Juraci de Almeida Dutra, Angélica do Carmo Lessa. A presidente, Sra. Ana Carlas F. Araújo, deu inicio a reunião para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) verificação de presença de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, 2) Ordem do dia: Apreciação e votação do Relatório de Gestão referente á 2010. A conselheira Ana Carlas fez a leitura do relatório da Comissão de Finanças após leitura foi colocado em votação. A conselheira Maria Juraci perguntou se teria uma possibilidade de aprovar o Relatório de gestão de 2010, com ressalvas para que o Drº Gerson possa prepara a sua defesa. O secretário acima citado será avaliado e responderá como pessoa física, reprovar um relatório significa trazer um ônus pessoal. E vai responder em quanto gestor. Por si tratar de uma pessoa muito conhecida e de uma seriedade e conduta profissional como medico Pediatra do Município. A conselheira Ana carlas respondeu, o que esta sendo avaliado e sua gestão como Secretário de Saúde do Município. A presidente fez a leitura mais uma vez do relatório da comissão de finanças e após leitura os conselheiros aceitaram a sugestão da conselheira Maria Juraci, de colocar em votação a opção de aprovar o relatório de gestão de 2010 com ressalvas. Foi colocado em votação e reprovado por seis votos contra a proposta da conselheira Maria Juraci e dois votos a favor, em seguida foi colocado em votação o Relatório da Comissão de Finanças no qual foi reprovado por seis votos a favor da reprovação e dois votos contra a reprovação. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente Ana Carlas, deu por encerrado a reunião ás 18:35(dezoito horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada por mim Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMS e assinada pela presidente do CMS, Sra. Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Presidente:_____

Secretária Executiva: _____

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos sete dias de março de dois mil e treze, reuniu-se ás 18:25, (dezoito horas e vinte cinco minutos) no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituído pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carla Farias de Araújo, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Josineia da Costa Batista, Cícero Wanderley Neto, Angélica do Carmo Lessa, Zirlea V. Carvalho, Maria Juraci de A. Dutra, Juarez Rodrigues da Silva, Sandra Ferreira Tavares. A presidente Ana Carlas Farias de Araújo deu inicio a reunião com a seguinte pauta: Item I - Verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, Item II - Ordem do dia, Item 2.1 – Apresentação do Projeto CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Antes de dar inicio a apresentação do projeto gostaria de agradecer a presença de todos e comunicar que esta reunião Extraordinária será realizada a pedido da funcionária Raquel, em uma ligação recebida no dia seis de março de dois mil treze às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos solicitando em nome da Secretária de Saúde, Maria Juraci A. Dutra a apresentação do projeto CEO (Centro de Especialidades odontológicas), antes de dar inicio gostaria de fazer a leitura do Regimento Interno, de acordo com capítulo VIII, art.22 §17, o CMS não poderia realizar essa reunião. Mas por si tratar da grande importância deste projeto para o Município estamos aqui reunidos. A conselheira Ana Carlas passou a palavra para Secretária de Saúde senhora Juraci, gostaria de agradecer a presença de todos em responder a está solicitação em caráter extraordinário. As Portarias ministeriais de nº 1063/GM, de 04 de julho de 2005, estabeleceram os critérios, normas e requisitos para implantação e credenciamento de centro de especialidades odontológicas (CEO), são realizados procedimentos odontológicos ambulatoriais classificados como de média complexidade pelo SIA/SUS tais como: tratamento cirúrgico, periodontais, endodônticos, protéticos, atendimento a portadores de necessidades especiais, diagnostico com ênfase na prevenção do câncer bucal, procedimento esses complementares aos realizados na atenção básica. O Município tem o objetivo de organizar e implantar através do Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I: I-Buscar a integralidade em saúde bucal. II - Ampliar e consolidar no Município o sistema de referência e contra referência em Saúde Bucal. II - Cadastrar e credenciar uma rede assistencial consistente para a produção de serviços odontológicos especializados, consoantes com a as diretrizes da Politica Nacional de Saúde Bucal. IV – Programar normas que coloquem o centro de referência de especialidades odontológicas de tipo I como referência para equipes de saúde bucal da atenção básica, incluindo as Equipes da estratégia Saúde da Família (ESF). V – Acompanhar o impacto das ações de saúde especializado para a melhoria da atenção de saúde prestada á população. A Saúde Bucal no Município de Iguaba Grande está distribuída nas Unidades de Saúde da Família: Cidade Nova I, Cidade Nova II, Pedreira, Vila Nova, Centro, Sapeatiba Mirim, e no Ambulatório Municipal. A cobertura da Saúde Bucal hoje é de 86% e com a implantação do CEO e consequente instalação da Rede Municipal de Assistência Especializada, espera-se atender 100% da população deste Município. A unidade de Saúde da Família do Centro apresenta a equipe de Saúde bucal realizando atividades educativas, grupos e visitas domiciliares. O Centro de especialidades Odontológicas (CEO) será implantado dentro da policlínica de Iguaba Grande. O projeto que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Saúde, contará com as seguintes adaptações na estrutura física do referido prédio: um consultório para cirurgias orais menores dos tecidos moles e duros, dois consultórios para atendimento em endodontia, pacientes especiais, periodontia e diagnóstico oral. Na parte de Recursos Humanos: um Diretor Administrativo (40 horas/semana), um Diretor Técnico (20 horas/semana), um Auxiliar Administrativo (40horas/semana), duas Auxiliares de Serviços Gerais ((40 horas/semana), cinco Auxiliares de Saúde Bucal (20 horas/semana), sete Cirurgiões-Dentistas (20 horas/semana), sendo: (02) endodontistas, (01) periodontista, (01) especialista em atendimento á pacientes com necessidades especiais, (02) cirurgiões, (01) estomatologista. Os Dentistas efetivos, que tiverem interesse em atuar no CEO, passarão por uma entrevista e, se aprovado, serão lotados na nova Unidade. Caso as vagas não sejam preenchidas, deverão ser encontrados novos profissionais, mediante entrevista e análise circular. Funcionamento: A princípio o CEO funcionará no período das 08:00 ás 17:00 horas, em jornada de dois turnos diária (08 ás 12 horas e 13 ás 17 horas), oferecendo as seguintes especialidades. Fluxo de atendimento: Esta unidade especializada atenderá os pacientes encaminhados pela rede básica de saúde, incluindo àqueles encaminhados pela ESF. Os usuários deverão portando, ter uma consulta inicial em qualquer uma das unidades de atendimento odontológico dos municípios e desta serão encaminhados, caso haja necessidade de atendimento especializado, para o CEO, através de um formulário de referência e contra-referência para que após o atendimento, o paciente retorne àquela unidade de saúde que primeiro lhe prestou atendimento para dar prosseguimento ao tratamento ou para a alta. Segundo a portaria nº 1.341 de 13 de junho de 2012, o valor de antecipação do incentivo financeiro de implantação para o CEO Tipo I é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor do incentivo financeiro de custeio mensal do CEO Tipo I é de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquentas reais) e mais R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta), para o CEO que aderir á rede de cuidados á pessoa com deficiência. Este é o projeto apresentado para o Conselho Municipal Saúde, alguém tem algo a dizer? Foi colocado em votação e não havendo oposição. Está aprovado. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente Ana Carlas deu por encerrado a reunião ás 19:10 (dezenove horas e dez minutos), sendo lavrada por mim Adriana Rodrigues Constâncio Secretária Executiva do CMS e assina pela presidente do CMS, Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos Conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Presidente: _____

Secretária Executiva:_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 039 de 17/12/2004, convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2013, as 18:00 horas na Camara Municipal de Iguaba Grande para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das atas do dia 19/04/13 e 30/04/13;

3 – Despacho e expediente;

4 – ORDEM DO DIA;

4.1 – Confirmação da data da reunião Ordinária 2013;

4.2 – Revisão do Regimento Interno

4.3 – Comissão para estudar alteração da lei de criação do Conselho Municipal de Saúde adequando-a a legislação atual

4.4 – Deliberações do Conselho que não estão sendo publicados.

5- ASSUNTOS GERAIS;

Iguaba Grande, 17 de maio de 2013.

_____
Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente do CMS/IG

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril 2013, ás dezoito horas na sede deste Conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro e da resolução 453/2012 do CNS e pela Lei Municipal nº 039/2004, e de seu regimento interno.

RESOLVE:

REPROVAR O Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, referente ao exercício de 2010, devido à:

1º - Falta das respostas dos vários ofícios enviados;

2º - Pelo Orçamento de 2010, não ter passado pelo crivo deste Conselho Municipal de Saúde;

3º - Pela não apresentação do plano anual de Saúde (Programação Anual), da gestão de 2010. Não ter passado pelo Conselho;

4º - Por ter sido feito reformas e criação de unidades de saúde na Gestão de 2010. Sem estar incluído na Programação Anual de Saúde período 2010, como determina a lei. Com isso o Conselho não teve conhecimento dos recursos financeiros aplicados na construção e reformas que foram realizadas neste período;

5º - Pelo aumento do número de contratados terem sido elevados no referido ano, obrigando assim ao Gestor a realizar o corte dos mesmos para ajustar a folha de pagamento de pessoal no quarto trimestre. Como os Agentes Comunitários de Saúde, que foram dispensados. E o Conselho Municipal não teve a Prestação de Contas desses recursos, ou seja, se foram devolvidos ao Fundo Nacional de Saúde ou não;

6º - Por não ter os relatórios detalhados dos montantes de fonte de recursos aplicados ao Conselho em audiência publica trimestralmente;

Tendo em vista tais irregularidades, a Comissão de Finanças deste Conselho Municipal de Saúde não obtendo as informações suficientes para analisar os documentos e os recursos financeiros aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, como pode se constatar nas folhas de nº 30, 31 e 32 do Relatório de Gestão do referido ano. O Conselho Municipal de Saúde, que não teve conhecimento nem do seu próprio orçamento. A comissão deu um parecer desfavorável da aprovação do Relatório de Gestão 2010, do qual a Plenária seguiu a recomendação da Comissão de Finanças reprovando o Relatório de Gestão 2010.

Esta resolução vai assinada pela senhora;

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente do CMSIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Municipal de Saúde
2012

Ata da Reunião Extraordinária do dia primeiro de junho de dois mil e doze no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, para deliberarem sobre: Item I – Ordem do dia – Item II – Eleição da Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Iniciada ás dezoito horas foram abertos os trabalhos pela presidente Sra. Valda Targine Pinto com a verificação de quórum para instalação do colegiado pleno com a apuração de oito conselheiros titulares sendo eles: Cicero Wanderley Neto, Angélica do Carmo Lessa, Zirléa Vieira Carvalho, Ana Carlas Farias de Araújo, Valda Targine Pinto, Selma Ferreira Gonçalves, Juarez Rodrigues da Silva, Nelson Ramalho. A presidente iniciou com a leitura da pauta: De acordo com a lei federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 e a lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e lei Complementar Municipal nº 39 de 17 de dezembro de 2004, e seu Regimento Interno. A seguir foi dada a oportunidade aos conselheiros para indicação dos candidatos á eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Foi indicado para presidente o nome da conselheira Sra. Ana Carlas Farias de Araújo, e para o cargo de vice Presidente Valda Targine Pinto, que foi aceito e aprovado por unanimidade. A presidente Ana Carlas Farias de Araújo pretende dar continuidade as fiscalizações, ate porque já obteve resultados da mesma, como exemplo a fiscalização do PSF, de Cidade Nova II. Encerrada ás dezoito horas e trinta e cinco minutos, sendo lavrada a Ata redigida e assinada pela Secretária Executiva Adriana Rodrigues Constâncio e pela Presidente Valda Targine Pinto. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Valda Targine Pinto
Presidente – CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária executiva – CMS

Ata da Reunião Extraordinária do dia cinco de abril de dois mil e doze no centro de Reabilitação de Iguaba Grande, para deliberarem sobre: Apreciação, discussão e votação do relatório de prestação de contas do exercício de dois mil e onze. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e doze, ás dezoito horas, foram abertos os trabalhos pela presidente Sra. Angélica do Carmo Lessa com a verificação de quórum para instalação do colegiado pleno com a apuração de sete conselheiros titulares e um suplente sendo eles Angélica do Carmo Lessa, Juarez Rodrigues da Silva, Valda Targine Pinto, Zirléa Vieira Carvalho, Ana Carlas Farias de Araújo, Cicero Wanderley Neto, Jarbas Gama da Costa, Daysi Saldanha Robles. Reuniu-se para apreciação com a seguinte pauta: Apreciação e votação do relatório de prestação de contas de dois mil e onze do 1º, 2º, 3º trimestre, o conselheiro Juarez informou aos colegiados que a Comissão de Finanças se reuniu preparou o relatório e este será lido e colocado em votação. Visando a apuração dos aspectos relacionados á Gestão Administrativa, Técnica Operacional e Financeira da Prestação de Contas da Secretaria Municipal Saúde do primeiro, segundo e terceiro trimestre de dois mil e onze e de acordo com a Legislação. Houve recomendação à aprovação das contas do exercício de dois mil e onze da SMS com as seguintes ressalvas que foram lidas pela secretária executiva: que todo adiantamento financeiro só poderá ser feito se o funcionário for estatutário. O conselheiro Juarez esclareceu aos presentes que seja revisto a contratação de hidroginástica uma vez que esta atividade e da responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e não da Secretaria Municipal de Saúde, e que o orçamento da SMS deve ser encaminhado para o CMS para avaliar e aprovar antes de ser encaminhado para a Câmara Municipal dos vereadores, e também a prestação de contas da SMS deve ser encaminhada mensalmente ao CMS, assim como os ofícios encaminhados á SMS devem ser respondidos dentro do prazo legal. Solicitado a revisão do Plano Municipal de Saúde no que se refere a dois mil e doze e dois mil e treze. Foi lido o relatório da Comissão de Finanças referente ao período do 1º, 2º e 3º trimestre de dois mil e onze, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A presidente Sra. Angélica do Carmo Lessa informou aos colegiados sobre o seu afastamento a partir da presente data como presidente do CMS, para a disputa ao pleito eleitoral. Dando por encerrada a reunião ás dezenove horas, sendo lavrada a seguinte Ata redigida e assinada por mim Adriana Rodrigues Constâncio Secretária Executiva e assinada pela presidente Angélica do Carmo Lessa. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Angélica do Carmo Lessa
Presidente – CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva-CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias de dezembro de dois mil e doze, reuniu-se o Pleno do CMSIG, ás dezoito horas e cinquenta oito minutos no Centro de Reabilitação Municipal, com a presença dos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carlas F. Araújo, Juarez Rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Cícero Vanderley Neto, Zirleia V. Carvalho, Josineia da Costa Batista. A presidente, Sra. Ana Carlas F. Araújo deu inicio a reunião para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Verificação de presença de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, 2) Leituras das atas do dia 11/09/12 (Reunião Extraordinária) e 28/09/12, (Reunião Ordinária), 3) Leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos), 4) Ordem do dia: 4.1) Resolução, 4.2) Calendário das reuniões de 2013, V) Assuntos Gerais. A secretária executiva fez a leitura das atas acimas citadas e após leitura da ata do dia 11/09/12, a conselheira Selma perguntou a presidente se já houve algum treinamento sobre atendimento dos casos de Dengue para os profissionais de saúde do município e a presidente disse não ter ciência. A presidente sugeriu que seja solicitada a presença do senhor Sr. Amilton, diretor do departamento de Vigilância em Saúde, para esclarecer como está o andamento do Plano de Contingência. O conselheiro Cicero Wanderley, falou sobre os funcionários em desvio de função devido a problemas de saúde. Gostaria que ficasse bem claro onde esses funcionários estão lotados atualmente. A conselheira Ana Carlas sugeriu que os conselheiros cobrem maior clareza das informações na próxima apresentação do Plano de Contingência para o ano de dois mil e treze. Os conselheiros poderão sugerir ações e metas para incluir no Plano de Contingência. O Plano para o biênio 2012-2013 foi apresentado e aprovado pelo Conselho em setembro de 2012. O conselheiro Cicero falou novamente sobre os funcionários em desvio de função com diminuição da carga horária e que neste meio tempo o funcionário faz bico. A Sr.ª Ana Carlas esclareceu que o Plano de contingência foi aprovado conforme apresentado a Plenária e que no momento o que está em discussão é a aprovação ou não, da Ata daquela reunião conforme está redigida. Agora se alguém tem algo para acrescentar ficará para o próximo plano de contingência. A secretaria executiva sugeriu que se faça um ofício e encaminhe-se ao responsável pelo Controle de Endemias com os questionamentos levantados pelos conselheiros na reunião de hoje. O conselheiro Juarez solicitou que a secretária executiva que faça ofício solicitando do setor responsável a informação de quantos funcionários existem na Secretária e onde os mesmos estão lotados. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O conselheiro Juarez informou aos conselheiros que a lei ou resolução 141/12, proíbe que os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde sejam desviados de função para a Câmara Municipal de Iguaba Grande e que o FMS não pode continuar pagando este funcionário. O conselheiro enfatizou que o CMS deve atuar nesta questão, fiscalizando. Foi colocada em votação a ata da reunião extraordinária e a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a secretária executiva procedeu à leitura da ata Ordinária de 28/09/12. A conselheira Ana Carlas informou a respeito do curso de Capacitação para os conselheiros e que todos fizeram a inscrição, porém, o prazo para a inscrição era curto demais e a secretária executiva acidentou-se, gerando um atraso de dois dias, só que aí teria que encaminhar para SMS, abrir processo e por isso não houve tempo hábil para efetuar as inscrições. Por esse motivo a presidente achou melhor deixar os documentos guardados e que provavelmente em janeiro ira iniciar uma nova turma. A presidente informou que a duração do curso é de dois meses. O curso é on-line. Ana Carlas perguntou aos conselheiros se teria algo acrescentar e foi colocado em votação e aprovado. A secretaria executiva ressaltou o item 4.4 refere-se à aprovação da locação de um imóvel para o CMS. Ana Carlas informou que conversou com o Sr. Wagner Moreira e ele informou que entre novembro e dezembro os conselheiros poderiam procurar um imóvel. Ele informou também toda relação de documentos do imóvel necessária para poder ser alugado pela Prefeitura, só que infelizmente esta havendo uma dificuldade em encontrar um imóvel para devida reestruturação do conselho. O conselheiro Juarez até indicou uma casa muito boa, mas a proprietária não tem interesse em alugar para a prefeitura. O coordenador do FMS informou que geralmente esses imóveis tem alguma pendência na documentação. Porque para se alugar um imóvel tem que estar com a documentação toda legalizada. A conselheira solicitou aos conselheiros que caso saibam de algum imóvel que informe à secretária executiva. A secretária executiva espera que em dois mil e treze o problema se resolva, porque o espaço não está adequado à necessidade do CMS. Juarez enfatizou que o conselho só sairá daqui quando tiver um espaço adequado. O conselheiro perguntou ainda, quem ocupou a sala de trás e a secretária disse ter sido a Fonoaudióloga com autorização da coordenadora do centro de Reabilitação, a Sr.ª Renata. A secretaria executiva informou que esta situação esta registrada em ata, e que quando a Fonoaudióloga veio procura-la já veio com o cadeado em mãos dizendo que como o conselho estava para sair, eles já tinham autorização do secretário de Saúde para ocupar a sala e montar o Centro de Avaliação Auditiva. A conselheira Ana Carla lembrou que foi um fato muito desagradável com a troca das fechaduras sem informar oficialmente ao CMS, e que o chaveiro disse estar cumprindo ordens do Secretário de Saúde. O conselheiro Juarez disse ninguém pode entrar na sua casa e trocar sua fechadura, caso esta situação venha ocorrer novamente à secretária ou o conselheiro que presenciar o fato deve ligar para a presidente do CMS ou até para a policia. O conselho tem que se impor e só podem entrar pessoas com autorização. O conselheiro questionou ainda quem garante que essa chave não esteja circulando por aí? O conselheiro perguntou quem esta responsável pelo patrimônio do conselho. A secretária executiva disse aos conselheiros que a funcionária do SMS, Elaine Cristina esteve no CMS, dizendo necessitar da relação do patrimônio do CMS e a secretaria informou à funcionária que se fizesse a solicitação por ofício. Em seguida, a secretaria executiva solicitou permissão para fazer leitura de um documento que foi enviado em outubro em nome da presidente do conselho Ana Carlas, recebido pelo Secretário João Ribeiro e a Sra. Laura Monteiro ambos os gestores da SMS, Este documento estava reiterando o ofício nº 01/2012, de 09.08.12, em caráter de urgência, solicitando todas as Atas ou deliberação do CMS atinentes aos relatórios e funcionamento do PFS nos exercícios de 2005 e 2006, em especial no tocante a eventuais prestações de contas da OSCIP Associação Comunitária Vida Plena, conveniada ao Município para Gestão terceirizada do PSF naqueles exercícios. Documentos esses que até a data do dia 16/10/12 não haviam sido entregues. A secretária informou que o CMS não tinha ciência deste ofício. A Sr.ª Ana Carlas relatou que conselho só tomou ciência deste documento pelo Subsecretário Sr. Paulo Jordão que esteve no CMS, para saber o porquê na demora da resposta do oficio. A secretária executiva informou ao Sr. Paulo Jordão como o CMS poderia responder à solicitação feita pela Sra. Ludmila Assumpção dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial) se o conselho não tinha ciência do referido documento até aquele momento. A secretária do CMS informou que ao invés de encaminharem o ofício para CMS, o mesmo foi encaminhado para a SMS. O documento foi recebido em agosto e reiterado em outubro. A conselheira Ana Carlas informou que o documento já foi respondido e pediu aos conselheiros que não recebam documentos fora do CMS, a não ser que venha até o conselho e entregue a secretária executiva ou a presidente, para que não aconteça este tipo de problemas. Até porque eles achavam que o conselho não estava dando a devida importância, inclusive o Sr. Paulo Jordão foi até indelicado por telefone dizendo ser um assunto de extrema urgência. Foi aprovado pelos conselheiros presentes que a partir desta data, qualquer documento encaminhado ao CMSIG só será recebido pela secretária executiva. A presidente informou que a Comissão de Fiscalização esteve na Policlínica após a sua reforma e observou que a sala de coleta de material para exames não esta adequada, pois não há uma pia. O conselho encaminhou um oficio solicitando um parecer da vigilância Sanitária. Ana Carlas informou que ligou para falar com o responsável e a funcionária informou que já estiveram no local, porém, até a presente data não houve resposta ao ofício enviado à Vigilância Sanitária. A Sr.ª Ana Carlas fez um relato sucinto sobre as fiscalizações que foram feitas nos PSFs, Policlínica e informou que se algum conselheiro quiser cópias deste relatório é só solicitar a secretária do CMS. A presidente disse que antes da fiscalização do dia 30/10 do corrente ano achou que iria encontrar uma situação melhor pós reforma, mas infelizmente ainda existem muitos problemas como, por exemplo, rachaduras no final do corredor. A secretaria executiva informou que a Coordenadora do Serviço Social, Sra. Katia, esteve no conselho dizendo estar sem condições de trabalho por falta de internet e telefone. Os funcionários da Policlínica estão utilizando o seu telefone para resolver problemas como marcação de consultas e exames. A presidente do CMS informou também que o farmacêutico, Sr. Marcos foi afastado da função e que o Secretário de Saúde justificou seu afastamento por acumulação de função, já que o funcionário tem dois vínculos empregatícios com carga horária semanal de quarenta horas e não teria como trabalhar em dois lugares ao mesmo tempo. Foi feito uma denúncia no Ministério Publico e por esta razão o Secretário teve que afasta-lo e foi aberto um processo administrativo para que o funcionário faça

opção por um dos vínculos públicos. A Sr.ª Ana Carlas disse que pediu ao secretário um relatório a respeito deste assunto. O conselheiro Cicero informou ter conhecimento de uma mesma situação só que a funcionária cumpre o horário no Município, em outro município liberavam ela. A secretária executiva falou que dependendo da profissão e da carga horária existe a possibilidade de acumulação. Dando continuidade, a conselheira Ana Carlas informou que o responsável atualmente pela farmácia municipal é o Sr. Marcos Bruno, que responde pela entrega de medicamentos na Secretária de Saúde e na Policlínica. A conselheira Selma disse que esteve conversando com uma funcionária do PSF e esta informou que os medicamentos quando chegam a ser entregues estão próximos do vencimento e que quando foi feita uma fiscalização encontramos medicamentos vencidos e a vencer. A secretária executiva informou que encaminhou em vinte sete de novembro um oficio ao FMS, solicitando a relação de todos os funcionários contratados, comissionados e concursados no período de janeiro a dezembro de dois mil e onze e até presente data não foi respondido. Em seguida, a comissão Executiva apresentou a proposta da Resolução nº 009 de 11 de dezembro de 2012. Foi perguntado aos conselheiros se haveria algo a acrescentar e nada sendo acrescentado, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir a presidente apresentou a necessidade de definição do Calendário das reuniões Ordinárias para o ano de dois mil e treze. A conselheira informou que o dia da reunião passaria para toda ultima terça-feira do mês e perguntou se os conselheiros concordavam com a mudança ou se teriam algo a acrescentar. O conselheiro Cicero Wanderley disse que já houve várias mudanças e a conselheira Ana Carlas disse que quando se faz necessário é preciso colocar novamente em votação pela Plenária. Não havendo oposição a mudança de data foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a secretária executiva informou aos conselheiros que na próxima reunião entregará a cópia do calendário das reuniões Ordinárias de 2013. Informou também o conselho tem tido uma procura boa, espero que em dois mil e treze, o conselho consiga um espaço adequado. Não havendo mais para o momento a presidente do conselho deu por encerrada a reunião ás vinte horas, sendo lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMSIG e pela Presidente do CMSIG, Ana Carlas F. Araújo. Todos os documentos citados nesta ata estão à disposição no Conselho Municipal de Saúde.

Presidente do CMSIG: _____

Secretária Executiva: _____

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e doze, reuniu-se ás dezoito horas e trinta minutos no centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituído pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Valda Targine Pinto, Janaina de Ávila Magalhães, Jarbas Gama da Costa, Selma F. Gonçalves, Patrícia A.S. Oliveira, Ana Carlas Farias de Araújo, Angélica do Carmo Lessa, Juarez Rodrigues da Silva, Nelson Ramalho. Para deliberarem sobre: I - verificação de presença existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, II - Leitura e aprovação da ata anterior, III, - leitura e despacho de expedientes (recebidos e expedidos), Ordem do dia: Escolha dos Conselheiros para Plenária Estadual – Instrutivo de Orientação para liberação de incentivo – Referendar todas as resoluções feitas até a presente data – Discussão do concurso Público na área da saúde – Centralização da distribuição dos medicamentos e assuntos gerais. Foi feita a leitura da ata anterior com as devidas correções é aprovado por unanimidade, Juarez informou que os processos encaminhados pelo FMS, foram devolvidos a Sra. Daysi Saldanha robles no dia cinco de abril do corrente ano. A secretária executiva solicitou a Sra. Patrícia que o Secretário de Saúde encaminhe um ofício com os nomes de gestores e seus suplentes. O conselheiro Juarez explicou aos demais colegiados sobre a Plenária e seu objetivo. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a escolha das conselheiras para Plenária Estadual, Sra. Ana Carlas Farias de Araújo, Valda Targine Pinto, ficando no aguardo a escolha de e um gestor e um profissional da saúde. Dando continuidade, a secretária executiva informou aos conselheiros que a apresentação do Instrutivo de Orientação para liberação de incentivo seria apresentado pela Sra. Laura Mª da Costa Monteiro, por motivo de ausência ficara para próxima reunião. Foi perguntado a Sra. Patrícia quem e o atual gestor a mesma disse não saber devido as atuais mudanças de governo. A secretária executiva solicitou que o secretario de saúde encaminhe ofício com os nomes dos gestores e seus suplentes. Quanto às resoluções, os conselheiros Juarez e Janaina solicitou que ficassem para uma próxima reunião para se dar continuidade. Juarez solicitou a Sra. Patrícia que veja as resoluções que o conselho encaminhou, a mesma informou que a única resolução que tem a secretária do CMS que encaminhou para ela. Juarez esteve com secretario de governo que informou que não houve tempo para informar sobre o concurso publico ao CMS. Ana Carlas perguntou a Patrícia como esta a situação sobre a centralização de medicamentos e quem continua no setor, Ana Cristina funcionária do SMS, Patrícia não soube informar se a funcionária do SMS, Cristiana continuará na entrega de medicamentos. A conselheira Ana Carlas informou aos conselheiros que anteriormente em reunião com o secretario Dr. Renato, disse que quando assumiu como secretário já encontrou a SMS desta forma. A conselheira Ana Carlas disse que esses medicamentos tem que ser entregue pela central de medicamentos pelo farmacêutico e não por funcionários da SMS, que não estão capacitados para a devida função, temos varias as reclamações sobre medicamentos principalmente os controlados de receita azul, os pacientes tem que retornar constantemente ao seu medico para solicitar uma nova receita, ficando assim constrangedor para os mesmo que não tem os seus medicamentos como se deveria. A conselheira Janaina perguntou se o CMS recebeu o orçamento de dois mil e doze? A secretária executiva respondeu que não. A conselheira Janaína solicitou à secretária que encaminhe oficio para SMS, solicitando o orçamento de dois mil e doze. Dando continuidade o conselheiro Juarez fez a leitura do regimento interno do CMS para os conselheiros sobre o art.4º dos parágrafos, 4º, 8º, 9º e art.3 da lei 39/2004. Juarez perguntou aos conselheiros se eles já entraram na CMS. Tínhamos duas salas enquanto o CMS estiver aceitando esses tipos de situações acho que deveria haver certo respeito, como por exemplo, a fechadura do CMS foi trocada sem nenhuma comunicação, o chaveiro veio fez à retirada do miolo a funcionária teve que ficar a disposição, depois de algumas horas e que o chaveiro veio para colocar o miolo o mesmo informou a funcionaria que se estava cumprindo ordem e que todas as chaves tanto do CMS, como a Centro de Reabilitação seriam todas trocadas e com esta situação acabamos ficando sem mais uma sala que foi fornecida para fonoaudióloga, ficando assim o CMS, sem seu espaço adequado. Não havendo mais assunto a ser tratada, a Presidente Sra. Valda Targine Pinto deu por encerrada a reunião ás (vinte horas e trinta minutos), sendo lavrada a seguinte Ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, Secretária Executiva do CMS e assinada pela presidente do CMS, Sr.ª Valda Targine Pinto. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Valda Targine Pinto
Presidente-CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMS

Ata da Reunião Ordinária do dia primeiro de março de dois mil e doze no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, para deliberarem a seguinte pauta: Item I Verificação de presença de (quórum) para instalação de plenária; Item II – Leitura e aprovação da ata anterior; Item III – Leitura e despacho do expediente (recebido e enviado); Item IV – Ordem do dia: 4.1 – Eleição da Secretaria executiva do CMS – 4.2 Quem fica responsável pela Central de medicamentos (farmacêutico); 4.3 Quais as justificativa dos médicos por ausência do trabalho; 4.4 – Atas 02 e 09 da Reunião Ordinária e 06 Extraordinária; 4.5 – Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde; 5 – Assuntos Gerais. Ao primeiro dia de março de dois mil e doze ás dezoito horas foram abertos os trabalhos pela presidente Sra. Angélica do Carmo Lessa, com a verificação de quórum para instalação do colegiado pleno com a apuração de sete conselheiros titulares sendo eles: Cicero Wanderley Neto, Angélica do Carmo Lessa, Zirléa Vieira Carvalho, Ana Carlas F. Araújo, Valda Targine Pinto, Nelson Ramalho, Juarez Rodrigues da Silva e três suplente Priscila Batista da Cunha Araújo, Ruth de Paula Braz da Silva, Daysi Saldanha Robles. A presidente iniciou com a leitura: De acordo com a lei federal nº 8.142/90 e lei 8080/90 e lei complementar Municipal nº 39 de 17 de dezembro de 2004 e seu Regimento Interno. Reuniu-se para apreciação da pauta acima citadas. A presidente Angélica iniciou agradecendo a presença de todos, com a leitura da ata anterior e a seguinte pauta. Item III, ofícios enviados a secretaria de saúde assunto referente ao Regimento Interno, andamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2011, solicitando o envio de processos em ofícios descriminados. A Comissão de Finanças solicitou esclarecimento se a funcionária Ariana Mayrink é funcionária pública ou contratada. Daysi respondeu que a mesma é contratada, o conselheiro informou que se houver concurso público, o conselho devera ser informado. Foi reiterada a solicitação da internet por ofícios, onde a secretaria Adriana lembra que é de grande importância, pois facilita os envios de dados entre SMS e CMS. Angélica informou que já faz um ano que foi solicitado um computador, após tantas reiterações de ofícios recebemos a linha telefônica, busca-se do porquê de tanta falta de interesse para que o Conselho funcione melhor. Juarez disse que o secretario tem que entender que o conselho funcionando bem é bom para ambas às partes. Daysi informou a todos que a partir da presente data passa a ser suplente do titular Srº Renato Britto Padrão e a Sra. Patrícia A.S. Oliveira passa a ser suplente do titular Nelson Ramalho, conforme ofício enviado de 24/02/2012, ao CMS. Solicitou também que a partir da presente data todos os ofícios que forem encaminhados para o secretario sejam entregues aos seus cuidados, pois a mesma informou não tomar conhecimento dos ofícios enviados. Os conselheiros informaram a Sra. Daysi a falta de interesse por parte do secretario e seus assessores em responder os ofícios. Item 4.1 Eleição da Secretária Executiva, a presidente do conselho informou aos conselheiros que o conselho estava sem secretária e que agora estamos com a senhora Adriana e a mesma se encontra com outras propostas de trabalho. A presidente questionou aos conselheiros como pode uma Secretária Executiva receber salário mínimo se desconta o INSS, restando o mínimo do mínimo. A conselheira Valda perguntou a secretária se a mesma já trabalhou em outros lugares, a mesma disse que sim, trabalhou em dois Sindicatos, é formada como técnica em Saúde Bucal. O ideal seria continuar no conselho porque gosta da função que exerce e faz o trabalho com seriedade. A conselheira perguntou então se a questão é o salário, a mesma disse que sim, porque na realidade acaba recebendo menos que o mínimo. O conselheiro Juarez informou aos demais conselheiros que foi enviado um oficio para Secretária de governo e para SMS, e que até o momento não se manifestou. Já esteve na prefeitura conversando a respeito, mas até o momento não se obteve resposta. No momento contamos com o Srº Jorge, aprovado no concurso como tesoureiro sem nunca ter assumido seu cargo, o qual era lotado no Centro Geriátrico e depois encaminhado para o CMS, sem nenhum memorando. Valda perguntou se o salário da funcionária é pago com a verba do CMS, Juarez respondeu que não, e que o valor e pago com o recurso do Fundo Municipal de saúde, a mesma perguntou então o que esta faltando, Juarez respondeu que está faltando e boa vontade. A secretária Adriana explicou aos conselheiros que nos dias de reuniões seja extraordinária ou ordinária não tem horário de saída, tem que ficar a disposição do conselho durante toda a reunião, sem que nenhuma uma gratificação pelas horas extras, pois se faz necessário a presenças até o termino da reunião. Juarez concordou que é necessária uma compensação, o secretario Renato Padrão pediu agilidade no processo, e justificou que agora temos um funcionário onde o conselho começou a caminhar melhor. A presidente do CMS Angélica apresentou aos conselheiros para votação ao cargo de secretária executiva do CMS a Sra. Adriana Rodrigues Constâncio que foi aceita e aprovada por unanimidade. Item 4.2 quanto ás reclamações da central de medicamentos, Ana Carlas, perguntou a Daysi quem é a responsável pelos medicamentos processuais que são feitos pela Prefeitura, a mesma respondeu que é a Cristiana. A presidente Angélica informou aos conselheiros que a Comissão de fiscalização foi até a secretaria de saúde para falar com a Cristiana e a mesma disse não ser a responsável pela central de medicamentos. Juarez comentou que a Cristiana pode ser a responsável pela distribuição. Em reunião na Secretario de Saúde, Ana Carla disse que inúmeras reclamações se devem a entrega dos medicamentos somente na parte da tarde, e a quantidade total de medicamentos devido prescrito no receituário médico que não é entregue na sua totalidade. Ana Cristina, informou que o atendimento é segunda, terça, quarta e sexta-feira, na parte da tarde, das quatorze ás dezessete horas. A conselheira Ana Carlas informou ao colegiado que o secretario de saúde informou que quando vem faltando medicamentos é pelo atraso na entrega e a mesma perguntou a Ana Cristina se ela sempre trabalhou com os medicamentos, e a mesma respondeu que não, anteriormente trabalhava na recepção e com o passar do tempo passou a ajudá-la, conversei com a Daysi para trabalhar com a Cristiana auxiliando nas entregas dos medicamentos, e que para mim seria mais um aprendizado, então Cristiana separa e eu faço as entregas dos medicamentos, a conselheira disse que quando a Cristiana não está a Ana Cristina não tem autorização para entregar os medicamentos. Ana Carlas disse ainda que esteve na sala dos medicamentos e pode constatar envelopes separados e Ana Cristina informou a Ana Carlas que aqueles envelopes são para serem entregues. A conselheira Angélica informou que o problema é que está havendo muitas reclamações sobre a entrega desses medicamentos, inclusive um paciente no PSF, reclamou que foi a secretaria de saúde e a funcionaria Cristiana informou que ele deveria passar pelo médico solicitando outra receita recente. A receita que o paciente levou não havia completado seus trinta dias. A conselheira Angélica então comentou: vocês imaginam o paciente já idoso, com a dificuldade de deslocamento, com dificuldade auditiva, a esposa é cadeirante, eu como sou Agente Comunitário de Saúde, ouço muitas reclamações. Ana Carlas deu uma sugestão, os medicamentos de uso continuo deveriam ser entregues aos PSFs, já que se tem a relação dos pacientes crônicos e deveriam

ser repassados aos postos de sua referência. A conselheira Janaina perguntou o farmacêutico Thiago S. Mendes se foi feito um orçamento e se tem recursos, porque não se podemos culpar os funcionários de orientarem aos pacientes que procuram a defensoria pública. O farmacêutico Srº Thiago respondeu que assumiu o cargo em janeiro de dois mil e doze e informou que feito pedido, e neste meio tempo fez a troca dos fornecedores, acredito que isso venha a justificar o atraso, o pedido foi feito estamos aguardando. Janaina de Ávila Magalhães disse que estamos falando de um pedido novo, Então o conselheiro Juarez perguntou se teria como fazer uma compra emergencial e justificar o porquê está sendo feito. Ana Cristina disse que fica complicado responder por que a Cristiana é responsável pelos medicamentos, Janaina respondeu que tem que ter uma previsão para atender a estes pacientes, com dez por cento a mais, Adriana usou da palavra para falar de sua irmã que é paciente crônica e que toda vez que vai busca os medicamentos, sempre vem faltando à mesma e usuária de insulina e necessita de seringas e dificilmente consegue. Janaina respondeu tem que planejar um abastecimento continuo. A diabetes hoje a mais comum, oito por cento da população adulta tem diabetes e três por cento usa insulina então é cálculo, e necessário que o médico prescreva tudo direito, eu acho que a farmácia junto com um planejamento dentro Secretaria de Saúde coletiva. Pode se fazer uma previsão com certeza com o orçamento dá para você conseguir pelo menos no inicio. A Angélica ressaltou que insulina, seringa, aparelho e fita, são direito de todo pacientes crônicos que faz uso. 4.3, A conselheira Selma havia relatado em reunião com secretario sobre a falta dos médicos, e que os pacientes são reagendados os para o próximo mês. O que foi feito sobre isso? Daysi respondeu que já tem dois médicos Drº Caiado e Drº Marcelo Amaral, já informando que Drº Marcelo já foi dispensado por não esta suprindo as necessidades em atender os pacientes. Foi perguntado à senhora Daysi quanto ganha um Angiologia e a mesma responde que o salário é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Juarez explicou sobre as dificuldades em se conseguir médicos nesta área, devido ao salário e carga horária. Ana Carlas disse que na Oftalmologia está havendo muitas reclamações por parte dos idosos que não estão conseguindo marcar a consulta, a mesma junto com os conselheiros em reunião com o secretario passou a situação e sugeriu que o ideal seria que fossem encaminhados pelo PSF e com esse encaminhamento passaria pela secretaria, orientando o paciente a procurar a SMS, e deixando com o responsável das marcações para que se possa agendar para Clinica Santa Beatriz. Foi perguntado quando o Endocrinologista retorna, Daysi respondeu que o Dr. Sergio retorna a partir de março. 4.4- A conselheira Angélica informou que as atas dois e nove da reunião Ordinária e seis da Extraordinária, que já foram solicitadas a devolução das atas, Nelson solicitou que se reiterasse o oficio sobre as atas e sobre o relatório da Conferencia, e sobre a aprovação das contas de dois mil e dez e se já foram oficializada. 4.5 - O conselheiro Juarez na realidade o local não é adequado para o conselho, falta de equipamentos como computadores, linha telefônica a TV não esta habilitada junto a Oi, a falta de capacitação dos conselheiros, a constante falta de quórum de por parte do gestor, o entra e sai de funcionários devido ao cargo exercido e a remuneração, ofícios que por diversas vezes não se tem a devida preocupação em nos dar resposta, como que um governo que obter respostas do conselho se não há um respeito mutua quanto à mesma. Porque o CMS, funcionando dignamente e bom para ambas às partes. A presidente perguntou se teria algo mais acrescentar. V – Assuntos Gerais, a conselheira Janaina falou aos colegiados que fosse encaminhado uma solicitação um esclarecimento sobre a compra dos medicamentos e processos. O Wagner ficou de encaminhar a cópia orçamentaria de dois mil e doze, mas a secretária disse que não foi encaminhado. Nada mais havendo a discutir, a presidente Sra. Angélica do Carmo Lessa deu por encerrada a reunião ás 20:20 (vinte horas e vinte minutos), sendo lavrada a seguinte Ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, Secretária Executiva do CMS, e assinada pela presidente do CMS, Sra. Angélica do Carmo Lessa. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Angélica Lessa do Carmo
Presidente-CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao primeiro de junho de dois mil e doze, reuniu-se ás dezoito horas e trinta minutos, na Rodovia Amaral Peixoto número dois mil e dezessete, no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, para deliberarem sobre: Verificação de presença existência de quórum qualificado para instalação do colegiado - Leitura da ata da reunião - Leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos) - Ordem do dia: Instrutivo de orientação para liberação de incentivo - Relatório da Fiscalização das unidades PSFs, que foram visitadas pela Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e Assuntos Gerais: Iniciada ás dezoito e quarenta minutos foram abertos os trabalhos pela presidente Sra. Valda Targine Pinto, com a verificação de quórum para instalação do colegiado pleno com as seguintes presenças dos conselheiros: Zirléa Vieira, Valda Targine Pinto, Angélica do Carmo Lessa, Selma Ferreira Gonçalves, Ana Carlas F. Araújo, Laura Maria da Costa Monteiro, Juarez Rodrigues da Silva, Cicero Wanderley Neto, e dois visitantes, Srº Charles Farias e Nelson Ramalho. A presidente deu início à reunião informando aos conselheiros presentes que a ata da reunião não será lida por não ter tido tempo de preparar relatório das mesmas do Psfs, ficando assim para ser lida na próxima reunião. Dando continuidade a presidente informou sobre os ofícios recebidos e enviados do CMS, sobre a representatividade dos gestores. O conselheiro Juarez comentou sobre o numero de faltas de alguns conselheiros, solicitou que se comunica aos órgãos que representa todos os conselheiros sobre as ausências as reuniões do CMS. Valda informou também que o TCE (Tribunal de Contas do Estado) enviou ao conselho documentos referente à auditoria feito no ano de dois mil e onze dando ciência ao CMS. A conselheira Laura Monteiro Informou sobre a liberação do incentivo e que a planta já está pronta e que o primeiro Psf a iniciar as reformas é Iguaba Pequena, depois Cidade Nova I, Cidade Nova II, Vila Nova essa verba não é para aumentar as unidades e sim para reforma, sobre a unidade da Pedreira já estava para fazer um outro Psf, já está sendo procurado um terreno para a construção, centro e Boa Vista, as obras tem que ser iniciada até dezembro. Dando continuidade foram lidos os relatórios dos Psfs. Centro, Pedreira, Almoxarifado, Cidade Nova II. A Conselheira Ana Carlas relatou aos presentes um resumo dos relatórios referente às fiscalizações. Uma coisa que chamou a atenção são os materiais que estão saindo da coordenação para os Psfs quando deveriam sair para o almoxarifado. A conselheira informou também que o CMS está recebendo muitas reclamações sobre transportes, os pacientes especiais estão indo para o Rio e tendo que ficar o dia inteiro, a consulta é marcada para ás treze horas, sendo liberada até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), por volta das 23h00min (vinte três horas), a conselheira disse que poderia haver uma triagem mais organizada. A presidente deu a palavra ao visitante para fazer a sua reclamação junto ao CMS. Sr. Charles F. Araújo, foi atendido pelo Dr. Sérgio que disse não ter condições de fazer o atendimento porque não tinha balança, receituário e indicou ao paciente a clínica OAF, onde atende particular. Juarez disse que isso não é correto. Sobre medicamentos temos duas reclamações da Sra. Ana Dulce Torres dos Santos e Aladia dos Santos Souza, disseram as mesmas que por várias vezes estiveram no SMS para buscar os seus medicamentos e sempre vem faltando, são medicamentos caros e os receituários controlados que ficam preso; em vez de fornecer as três caixas só entregam uma alegando não ter medicamentos suficientes tendo o paciente que retornar novamente ao seu medico para solicitar nova receita, fica a pergunta onde ficam as duas caixas desses medicamentos? Não obtivemos resposta até hoje os processos pela Prefeitura e Judicial, eles alegam que é por falta de verba, não tendo como comprar esses medicamentos. O CMS esteve em varias reuniões para se discutir o assunto dos medicamentos. Juarez perguntou a Laura se Iguaba está incluído no PAI (Programa de Incentivo dos Hospitais)? Sim, Juarez perguntou e os relatórios são feito por quem? A mesma informou Erika e eu nós fomos nomeadas pelo CMS. Dando continuidade a pergunta Laura respondeu que o recurso do PAI, que veio para ano de dois mil e onze foi usado para compra de material de preventivo, para conserto do laboratório da Policlínica este recurso pode ser usado para pequenas reformas. Este ano de dois mil e doze não recebemos o recurso. Laura pediu aos conselheiros que marcasse uma reunião extraordinária para esclarecer melhor sobre este assunto. Sobre as resoluções tem que agendar com os conselheiros para resolvermos este assunto. Ângélica informou que os pacientes não estão conseguindo marcar a mamografia, Juarez disse que é só autorizar e que está sendo feito sim. O Conselheiro Cicero falou sobre o atendimento no Pronto Socorro e disse estarem muito precários, os médicos não estão cumprindo os seus plantões, quando chega um paciente com fratura de Fêmur não tem médico especializado para o atendimento. Nada mais havendo a discutir a presidente deu por encerrada a reunião ás 20:20 às, (vinte horas e vinte minutos). Sendo lavrada a seguinte Ata e redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio Secretária Executiva do CMS e assinada pela presidente Valda Targine Pinto. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Valda Targine Pinto
Presidente- CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMS

ATA DA REUNIÃO ORNÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e nove dias de junho de dois mil e doze, reuniu-se ás dezoito horas no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituídos pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carlas F. de Araújo, Jarbas Gama da Costa, Alda de Fatima R. Constâncio, Selma F. Gonçalves, Valda Targine Pinto, Josinéia da C. Batista, Cicero Vanderlei Neto, Juarez da Silva Rodrigues, Laura Mª da Costa Monteiro, Diogo Mozart Pedrosa. Para deliberarem sobre a pauta: 1) – Verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno; 2) – Leitura da ata da reunião; 3) – leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos); 4) – Ordem do dia: 4.1 – Esclarecimento da Comissão de Fiscalização; 4.2 – Discursão com relação a denuncia na mídia; 4.3 – Falta de medicamentos; 5) – Assuntos Gerais. A presidente Ana Carlas F. Araújo deu início ao item I - logo após iniciou a leitura da ata da reunião extraordinária do dia primeiro de junho. O conselheiro Juarez perguntou a secretária executiva sobre a ata do dia vinte e sete de abril até porque não foi feita a leitura da ata e nem aprovado pelos conselheiros, a secretaria executiva disse não ter digitado a ata ficando assim para a próxima reunião, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A Presidente Ana Carlas deu continuidade com a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia primeiro de junho de dois mil e doze com a escolha da Presidente e Vice Presidente do CMS, após leitura colocou em votação os nomes apresentados e foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A Presidente do conselho informou aos conselheiros que o SMS, encaminhou ofício informando seus gestores e suplentes: João Luiz Ribeiro (Secretario de Saúde), Laura Mª da Costa Monteiro (Dir. Atenção Básica), Diogo Mozart Pedrosa (Diretor da Policlínica), Flávia Temporim de O. Lage (suplente). O CNS encaminhou ofício sobre a XVII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, nos dias nove e dez julho do corrente ano, ficando como representantes do CMS de Iguaba Grande para a XVII Plenária do CNS, os conselheiros, Ana Carlas Araújo, Alda de Fatima Constâncio, Valda Targine Pinto e Laura Mª da Costa Monteiro. A conselheira Ana Carlas esclareceu que o adiantamento foi em nome da conselheira e funcionária pública Sra. Alda de Fatima. O conselheiro Juarez informou que o CMS tem que ter recursos próprios destinados para essas ocasiões. A Sra. Laura esclareceu ao colegiado o porquê da solicitação do patrimônio. Será escolhido um funcionário de cada unidade para ficar responsável pelo patrimônio e como houve mudanças de governo, as documentações não são encontradas como aparelho de ultrassom, mesa, cadeira etc. Laura informou também que o próximo evento saúde itinerante vai rodar nos bairros devido a grande demanda, foi satisfatória. O próximo evento será em Sapeatiba Mirim. A conselheira Valda perguntou como surgiu e Laura respondeu que o secretario de saúde, Dr. João, já fazia este trabalho antes no município de São Pedro da Aldeia. Laura solicitou aos demais conselheiros que agendem uma reunião extraordinária para o dia dezessete de julho de dois mil e doze ás quatorze horas e trinta minutos para apresentação e aprovação, ou não do SISPACTO. O coordenador Juarez solicitou que se faça a convocação colocando desses dois itens, a discussão começa ás quatorze e trinta minutos e a assembleia às dezoito horas, não havendo oposição, esta aprovado. A presidente Ana Carlas deu continuidade relatando sobre as fiscalizações feitas pela Comissão de Fiscalização nos PSFs. Centro, Almoxarifado, Pedreira, Sapeatiba Mirim, Vila Nova, Centro Geriátrico e Pronto Socorro, todas as unidades necessitam de uma boa reforma sempre se lembrando da existência dos portadores de deficiência porque houve falhas neste planejamento. Referente a material de curativo e medicamentos, o que chamou mais atenção foi o Pronto Socorro quanto a sua estrutura salas de enfermarias com infiltração, médicos que não cumprem os seus plantões. No momento em que era feita a fiscalização pelo CMS, só havia um médico o Dr. André. O lixo da unidade é colocado no setor de fora em duas caçambas que quando está cheia (lixo contaminado) é colocado no chão, ficando ao lado do mortuário, possibilitando que crianças e animais se contaminem. Foi perguntado ao responsável da administração em quantas vezes é recolhido o lixo, o mesmo disse ser recolhido três vezes por semana, foi perguntada a Laura se é correto jogar água no chão do pronto socorro para limpeza enquanto o paciente é atendido porque está havendo muitas reclamações quanto esse procedimento além da falta da higiene no local, Laura disse que passará o assunto para o secretario e que será tomada as devidas providencias e que em breve a unidade entrará em reformas. A presidente Ana Carlas disse que referente às unidades o CMS encaminhará os relatórios para SMS. Laura informou que Sapeatiba Mirim será feita um reforma e para Vila Nova e uma reforma como pintura, colocação de pisos a rede elétrica e para Pedreira segundo informações da Sra. Tereza estamos na pendência do terreno às documentações tem que está correta. Temos uma verba desde dois mil e sete a verba atual ainda não foi liberada. A conselheira Selma perguntou quem está responsável pela obra! Laura informou que é a Secretaria de Obras da Prefeitura, o responsável técnico é o engenheiro Dr. Ricardo, (Secretário Municipal de Obras). A presidente Ana Carlas informou aos conselheiros que o Senhor Gaúcho da imprensa local do (Jornal Escudeiro), esteve no CMS. O conselheiro Juarez solicitou que entre em pauta a Resolução nº 06 de 29 de

junho de dois mil e doze do CMS, não havendo oposição, está aprovado. O conselheiro Juarez informou que será encaminhada a resolução para Prefeito e o Secretario de Saúde. A conselheira Selma perguntou a Laura se existe um setor de coleta para medicamentos vencidos e a conselheira esclareceu que ainda não, mas que esta sendo providenciada a incineração dos medicamentos vencidos que estão armazenados na Farmácia Municipal. Já foi aberto processo para contratar a empresa que fará o serviço e o mesmo será encaminhado pela Vigilância Sanitária Municipal. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente Ana Carlas Farias, deu por encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e sete minutos, sendo lavrado o presente Ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, Secretária Executiva do CMSIG e assinada pela presidente do CMS, Sr.ª Ana Carlas Farias de Araújo a presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente-CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva-CMS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias de setembro de dois mil e doze, reuniu-se ás dezoito horas e trinta e cinco minutos no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituído pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carla Farias de Araújo, Juarez Rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Janaina de Ávila Magalhães), Laura Mª da Costa Monteiro, Josineia da Costa Batista, Cícero Wanderley Neto, Amilton Nunes Júnior, (Diretor do Deptº. de Vigilância em Saúde) em visita ao CMS. A Presidente Ana Carlas Farias de Araújo deu inicio a reunião com a seguinte pauta: Item I - Verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, Item II - Ordem do dia, Item 2.1 – Plano de Contingência da Dengue para o Biênio dois mil e doze e dois mil e treze. A presidente passou a palavra para a Sra. Laura Mª da Costa Monteiro e o Sr. Amilton Nunes Junior, para a apresentação do Plano de Contingência. Amilton explicou a plenária que o município tem que planejar suas ações para uma possível epidemia de dengue no próximo ano. Fez ainda, um breve histórico epidemiológico da dengue no município de Iguaba Grande salientando que o ano mais problemático foi dois mil e onze e, que em dois mil e doze não houve epidemia e o número de caso foi pequeno. Laura informou o numero de casos a cada ano. Mostrando que os casos chegaram a seiscentos e vinte três entre confirmados e não confirmados em dois mil e onze e que em dois mil e doze os casos confirmados foram seis e não confirmados quarenta e três. Laura as metas que o município tem hoje: contamos com vinte três agentes de endemias em campo e que recomendado é mais ou menos um agente para cada mil habitantes. Temos equipamentos, maquinário e pessoal para um possível surto da dengue. Laura apresentou a lista com as necessidades de insumos e equipamentos, prevendo um numero de casos semelhantes ao ano de dois mil e onze. A previsão foi feita através de uma formula para cada tipo de insumo e também baseado no Protocolo de Atendimento de Dengue do Ministério da Saúde. Amilton informou que será realizada a capacitação de recursos humanos. Laura detalhou como serão realizado os treinamentos dos profissionais do Pronto Socorro, da Policlínica e da Atenção Básica. As capacitações seguirão a metodologia adotada pelo Ministério da Saúde no Protocolo “Dengue em quinze minutos” Laura informou que foi comprada uma motocicleta para fazer a busca das amostras de sangue colhidas nas Unidades de Saúde da Família. Será colocado um baú na moto para fazer o transporte destas amostras. Atualmente, o veiculo se encontra na SMS, aguardando para ser adesivado e instalado o baú. Amilton informou que os protocolos de atendimento estão detalhados nos anexos do plano conforme determina a Portaria. Laura colocou a questão da rede informando que a porta de entrada sempre será a Unidade Básica e o Pronto Socorro. O Pronto Socorro funcionará como retaguarda da unidade básica e no caso de epidemia serão eleitas uma ou mais Unidades de Família para funcionar como Sala de Hidratação. Há previsão de fazer a obra para abrir à recepção do Pronto Socorro, retirando a divisória que limita a recepção, que será transferida para a área na entrada do Pronto Socorro. Desta maneira toda esta área nova ficará para atendimento, com as cadeiras de hidratação. Amilton; basicamente são essas alterações para o Plano de Contingência dois mil e doze e dois mil e treze. A conselheira Janaina perguntou quantos funcionários trabalham efetivamente hoje no setor de endemias? Amilton informou que são quinze agentes de endemias contratados e que os restantes são efetivos, sendo que alguns permanecem desviados de função por problemas de saúde. Disse ainda, que todos eles apresentaram laudos médico que hoje temos um grande problema porque os efetivos estão sendo desviados com laudo periciais informando que tem problema cardíaco, coluna ou intolerância ao veneno da dengue e por este motivo não tem como voltar, sendo então remanejados para outras funções. A conselheira Janaina perguntou quantos permanecem no quadro efetivamente, e o Sr. Amilton informou que são quinze contratados e oito efetivos. Informou também que em dois mil e doze, conseguimos que se mantivessem todos eles em campo trabalhando normalmente. Além destes, temos também três funcionários cedidos pela FUNASA. A conselheira Janaina questionou sobre o material e uniforme de trabalho no campo, se foi feita alguma solicitação porque a situação e complexa e difícil de ser atendida. Amilton respondeu que o uniforme completo já foi comprado, estando em fase de finalização do processo de compra. O processo referente ao uniforme foi aprovado, com todo o EPI (equipamento de material individual), bolsa, macacão, boné e colete. A conselheira Janaína alegou que muitas vezes se planeja uma coisa e não tem a garantia de um fluxo a ser seguido ainda mais que estamos na véspera de alternância de poder, onde muitas vezes não se tem a continuidade do que foi planejado e que, se o plano prevê para uma próxima gestão, o conselho deveria deixar este plano bem amarrado, de forma que o conselho pudesse acompanhar as ações durante o ano de dois mil e treze. A conselheira relatou ainda, que em dois mil e onze observou que o atendimento nas USF (unidade de saúde da família) ficou confuso e que houve problemas em relação aos fluxos de coleta e envio das amostras de sangue e também das consultas de retorno para reavaliação. Amilton informou que agora temos o laboratório funcionando vinte e quatro horas e que hoje temos uma técnica de enfermagem lotada na Vigilância Epidemiológica, que faz a busca dos casos suspeitos de Dengue e que fará a coleta das amostras para sorologia conforme se mostrar necessário. A conselheira Janaína perguntou se será colocado um número maior de funcionários nas equipes ou só será remanejado na hora em que começar a crescer número de casos. Laura respondeu que havia expectativa de um número grande de casos em dois mil e doze, e até o momento isso não aconteceu. O Plano de Contingência prevê o aumento do número de profissionais de acordo com o cenário epidemiológico que apresentar. Amilton informou que o Estado está trabalhando com fatos atuais e que no momento, a reserva de veneno é muito pouca e o Estado não fornece até que tenha caso confirmado de dengue no local. A conselheira Janaina ressaltou que o controle vetorial não deve permanecer centrado no agente de endemias, sendo necessário pensar numa atitude preventiva constante com ações de educação popular e ações Intersetoriais. Laura informou que neste ano estamos trabalhando com outra lógica, com o foco das ações de prevenção de vetor nos mutirões de limpeza realizados pela comunidade em conjunto com a equipe do PSF e os agentes de endemias. Essa estratégia foi determinante para a queda do numero de casos e das taxas de infestação e isso pode ser observado nos bairros que no ano passado tiveram um número de casos altíssimos, como Vila Nova e Cidade Nova, e que neste ano, após o trabalho conjunto do agente de endemias e da equipe do PFS indo de casa em casa e fazendo a coleta junto com os moradores, constatamos a queda do número de casos. Laura relatou também que a maioria das reclamações em 2011, foi devido ao problema de falta de fluxo definido para o atendimento na rede e desconhecimento do protocolo de atendimento pelos profissionais do Pronto Socorro e que a partir de novembro do corrente ano vão começar as capacitações do Pronto Socorro, Policlínica e todas as portas de entrada conforme está previsto no Plano de Contingência. A Conselheira Janaína reforçou: o Conselho tem que acompanhar onde e como será feito o treinamento e perguntou como está à questão do tratamento Peri focal atualmente. Amilton respondeu que hoje isso já não é um problema porque o município tem o maquinário, pessoal treinado, veículo e veneno suficientes, com a ressalva de que este não foi um ano com número elevado de casos. A Conselheira Selma perguntou a partir de quando se pode considerar um caso epidêmico. Laura em dois mil onze, o estado declarou que acima de trezentos casos. A conselheira Janaína esclareceu que epidemia caracteriza-se por número de casos acima do esperado para uma determinada população, em determinado período, mas que no caso de dengue é difícil classificar devido á multiplicidade de fatores envolvidos. A conselheira ressaltou também que o problema de Iguaba Grande é o número de casas fechadas, a maioria são veranistas. O Sr. Amilton informou que este ano conseguimos conversar com a Juíza da Comarca e foi estabelecido um fluxo para processos e diligências conjuntas dos Agentes de Endemias, Oficial de Justiça e da Força Policial para poder adentrar nas residências e colocar o veneno. O Sr. Amilton informou também que muitas pessoas se recusam a fazer os exames de sorologia e que há muitos casos de endereços errados nas fichas do Pronto Socorro, o que dificulta muito o trabalho da vigilância epidemiológica. A redação da Resolução nº 008 de 11/09/12, que será publicada com a aprovação do Plano de Contingência para o biênio dois mil e doze e dois mil e treze. Foi colocado em votação e não havendo oposição está aprovado. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente Ana Carlas, deu por encerrado a reunião ás vinte horas e vinte minutos, sendo lavrada por mim Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMS e assinada pela presidente do CMS, Sra. Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente – CMSIG

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e oito dos dias de setembro de dois mil e doze, reuniu-se ás dezoito horas e quarenta minutos no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, para deliberarem sobre: 1) - Verificação de presença existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, 2) – Leitura das atas das reuniões anteriores dos dias e meses: 30/03/12 (Ordinária), 27/04/12 (Ordinária), 01/06/12 (Ordinária), 27/07/12. (Ordinária) e 29.06.12 (ordinária), 3) - Leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos), 4) – ordem do dia, 4.1 – Controle Social (SUS), 4.2 – Recomendação da reunião executiva para retornar as datas anteriores. Que retorne toda ultima terça-feira de cada mês, 4.3 – Substituição de conselheiro em cumprimento ao Art. 5º§ 6º do Regimento Interno, 4.4 – Aprovação de locação para instalação do CMS, 5) – Assuntos Gerais. Constituídos pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carlas Farias de Araújo, Juarez Rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Janaína de A. Magalhães, Valda Targine Pinto, Cicero Wanderley Neto, Josineia da Costa Batista, Priscila Batista da Cunha Araújo. A presidente Ana Carlas deu inicio a reunião com a verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno, dando continuidade à conselheira Ana Carlas solicitou a Vice Presidente Valda Targine Pinto que desse, continuidade a leitura das atas. Após leitura foram feitas algumas correções ortográficas das atas. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Ficando assim a ata do dia onze de setembro a ser lida na próxima reunião. O conselheiro Juarez informou aos conselheiros presentes que foi feita uma substituição no item 4.3, foi lido, colocado em votação e aprovado por unanimidade, dando continuidade o conselheiro Juarez solicitou que os conselheiros ficassem mais atentos sobre o PAI (Programa de Incentivo dos Hospitais), o conselheiro Juarez ausentou-se ás 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), dizendo ter que tratar de assuntos particulares. 4.1 – A conselheira Janaina falou que na verdade e para se pensar sobre o Decreto nº 7.508/2011, que trás no art. 15, e art. 41 mediante as novas legislações em vigor do SUS, que trás no art. 15 a responsabilidade do CMS no processo de planejamento de saúde, e no seu art. 41, paragrafo único: a responsabilidade do CMS, pelo monitoramento do COAP, no que diz respeito ao cumprimento de metas, desempenho e aplicação de recursos. Questionados aos demais conselheiros qual de vocês sente-se preparado para participação monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão: PPA, LDD, LOA, RAG, PAS, COAP e demais pactuações? Se sente preparado sendo necessário o investimento em capacitação do mesmo. Sugerido pela conselheira Janaina que o CMS abra pedido para a capacitação dos conselheiros e Secretária Executiva do CMS, no tema controle e avaliação auditoria indicando o EAD/UNB, que oferece o curso on-line, que comtempla os temas necessários. A conselheira Valda Targine Pinto colocou em votação e não havendo oposição da plenária está aprovado. 4.2 A conselheira Valda Targine lê o item onde é solicitada a substituição não havendo oposição, está aprovado. Passa ao próximo ponto. 4.3 A secretária executiva Adriana lê o documento onde é solicitada a substituição de Erika Borges por Josineia da Costa Batista, conforme regimento interno art. 5, paragrafo 6º, que os membros serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado. Foi colocado em votação e não havendo oposição, está aprovado. 4.4. Colocado em votação não havendo oposição, está aprovado. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente Ana Carlas Farias de Araújo, deu por encerrado a reunião ás vinte horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMS, e assinada pela presidente do CMS, Ana Carlas Farias de Araújo, a presença dos conselheiros está registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente-CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva-CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniu-se às dezoito horas, na Rodovia Amaral Peixoto número

dois mil e dezessete, no Centro de Reabilitação, Constituídos pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Laura Mª da Costa Monteiro, Nelson Ramalho, Cícero Wanderley, Juarez Rodrigues, Renato Britto Padrão, Angélica do Carmo Lessa, Ruth de Paula B. Silva, Fátima Conceição, Valda Targine Pinto, totalizando 07 (sete) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes. Esta reunião foi convocada para apreciação da seguinte pauta: Item I –Verificação de quórum; Item II- Leitura e aprovação da Ata anterior; Item III – Leitura e despacho do expediente; Item IV – Protocolo de limpeza; Item V – Reforma de 5 Unidades de Saúde da Família (PSF); Item VI – Projeto da Academia da Saúde; Item VII – Assuntos Gerais.– A Presidente do CMS, Sr.ª Angélica do Carmo Lessa, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fez a leitura da pauta da reunião. Após a confirmação de quórum, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a conselheira Laura Monteiro apresentou o projeto de construção da Academia da Saúde, informando que serão construídas 2 unidades, nos bairros da Pedreira e Canelas City, sendo uma de grande porte e outra de médio porte. O dinheiro para a construção será repassado por transferência fundo a fundo, no valor de: R$ 180.000,00 para a academia de grande porte e R$ 100.000,00 para a de pequeno porte. Informou que já foi repassado ao município 20% da verba para que a Prefeitura possa iniciar o projeto. Em relação às reformas, a conselheira informou que foi aprovado pelo Ministério da Saúde a reforma de 5 unidades básicas que são: USF de Iguaba Pequena, USF da Pedreira, USF de Vila Nova, USF de Cidade Nova I e USF de Cidade Nova II. As reformas incluem pintura, troca de piso, janelas e portas e revisão das instalações hidráulicas e elétrica. Não podem ser feitas ampliações com esse recurso. Também já foi transferido 20% do recurso previsto para as reformas para que a Secretaria de Obras providencie a documentação necessária. O acompanhamento das obras pelo Ministério da Saúde será feito através do Sistema de Acompanhamento de Obras (SISMOB), no site do Departamento de Atenção Básica/DAB. O prazo máximo para o início das obras é até dezembro de 2012. A seguir a conselheira apresentou o Protocolo de Limpeza das Unidades de Saúde do município informando que a sua finalidade é padronizar as ações de limpeza e facilitar o treinamento em serviço dos profissionais. O protocolo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Renato Padrão informou que pediu hoje a sua exoneração do cargo de Secretário de Saúde e que o pedido foi aceito pelo Prefeito. Agradeceu a confiança e o apoio que os conselheiros demonstraram durante sua administração. Em seguida os conselheiros fizeram a escolha dos conselheiros representantes do seguimento e usuários que terão senha para acesso ao sistema SARGSUS, possibilitando o acompanhamento do relatório de gestão, ficando assim aprovado por unanimidade que Sra. Valda Targine Pinto e Srº Cícero Wanderley Neto, fação parte deste seguimento. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Presidente, Sr.ª Angélica do Carmo Lessa, deu por encerrada a reunião às (vinte horas e trinta minutos), sendo lavrada a seguinte Ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, secretária executiva do CMS e assinada pela Presidente do CMS, Sr.ª Angélica do Carmo Lessa. A presença dos conselheiros está registrada no Livro de Presença das Reuniões do CMSIG.

Angélica do Carmo Lessa
Presidente do CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva do CMS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e doze, reuniu-se ás dezenove horas no Centro de Reabilitação de Iguaba Grande, constituído pelos seguintes conselheiros titulares e suplentes: Ana Carlas F. Araújo, Juarez Rodrigues da Silva, Alda de Fatima Rodrigues Constâncio, Selma Ferreira Gonçalves, Janaina de A. Magalhães, Valda Targine Pinto, Laura Mª da Costa Monteiro. Para deliberarem sobre a pauta: 1) - Verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do Colegiado Pleno, 2) – Leitura da ata da reunião anterior, 3) – Leitura e despacho do expediente (recebidos e expedidos), 4) – Ordem do dia, 4.1) – Plano de contingência da Dengue 2012-2013, 4.2) - Sispacto, 5) - Assuntos Gerais. A presidente Sra. Ana Carlas F. Araújo deu inicio a reunião com a verificação de presença e existência de quórum qualificado para instalação do colegiado pleno. Antes de dar inicio à pauta, o conselheiro Juarez solicitou aos conselheiros autorização para que seja feita inversão de pauta em virtude do horário já avançado da reunião, que seja retirados os demais itens de pauta ficando só com apresentação do item 4.2 (SISPACTO). Deixando as pautas anteriores a ser lida para a próxima reunião ordinária, Foi colocado em votação não havendo oposição, está aprovado. Passando a palavra para a Sra. Laura Mª da Costa Monteiro, que iniciou com a apresentação dos indicadores e das metas pactuadas para 2012, com a série histórica do município e explicando porque foram pactuados os valores apresentados. A Sra. Laura informou que a partir deste ano os secretários de saúde assinarão um Contrato Organizativo da Ação Pública com os demais secretários dos municípios da Baixada Litorânea comprometendo-se a cumprir as metas estabelecidas na Pactuação para 2012. Após apresentação da senhora Laura, foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assunto a ser tratado, a presidente, Sra. Ana Carla Farias de Araújo, deu por encerrado a reunião ás vinte horas e quinze minutos, sendo lavrada a seguinte Ata que vai redigida e assinada por mim, Adriana Rodrigues Constâncio, Secretária Executiva do CMS e assinada pela Presidente do CMS, Sra. Ana Carlas Farias de Araújo. A presença dos conselheiros esta registrada no livro de presença das reuniões do CMSIG.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente – CMS

Adriana Rodrigues Constâncio
Secretária Executiva - CMS

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro 2012, ás dezoito horas na sede deste Conselho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e lei Complementar Municipal nº 039 de 17 de dezembro de 2004 e de seu regimento interno.

Resolve:

1ª – Fica proibido qualquer pessoa ou conselheiro a enviar recibo de envio e recebimento de qualquer documento em nome do CMS. Com exceção da Presidente, do Coordenador e da Secretária Executiva;

2ª – Todo documento sendo saída ou entrada, terá que ser protocolado pelo Conselho Municipal de Saúde;

3ª – Qualquer documento dado como recebido ou enviado, sem ser pelo item dois, não terá respaldo legal junto a este conselho;

4ª - Conselheiro com exceção da presidente ou um membro escolhido pela Comissão Executiva ou pela plenária poderá estar representando o conselho.

Ana Carlas Farias de Araújo
Presidente - CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

Processo LP Nº 2636/2013

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 26 de abril de 2013, **LICENÇA PRÉVIA nº 0001** - DE CONSTRUÇÃO DE UMA **CASA DE FARINHA**, para atividades de fabricação de farinhas, situada na Rua 05, quadra 03, lotes 1,2,3,4 e 5 do Loteamento Recanto Bella Iguaba, Bairro Sapiatiba, Iguaba Grande.
Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento:	**Contrato n.º 001/2013**
Partes:	**Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG e a Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.**
Objeto:	**Prestação de Serviços de Consultoria Financeira**
Dotação Orçamentária:	**Conta n.º 3.3.90.35 do PREVIG.**
Fundamentação Legal:	**Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93 de 21/06/93.**
Data da Assinatura:	**04 de janeiro de 2013.**
Prazo da Vigência:	**12 (doze) meses**
Valor Global:	**R$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme processo n.º 1642/2013 de 02/01/2013**

Rodolfo José Mesquita Pedrosa
- Presidente -

PORTARIA N° 014/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

"CONCEDE PENSÃO À BENEFICIÁRIA, SRª. MARILZA DA COSTA LESSA, VIÚVA DO SERVIDOR FALECIDO, SR. REINALDO RODRIGUES LESSA".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de PENSÃO a partir de 12/01/2013, à beneficiária, Srª. MARILZA DA COSTA LESSA em razão do falecimento do servidor REINALDO RODRIGUES LESSA, Matricula n°. 989719, cargo: Coveiro, lotado no Fundo no Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n°. 760/07 e art.7. º do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG n°. 004311/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de maio de 2013.
RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA N° 015/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

"FIXAR OS PROVENTOS DE PENSÃO DEVIDOS À BENEFICIÁRIA, SRª. MARILZA DA COSTA LESSA".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados, a contar de **12/01/2013**, conforme Portaria de Concessão n°. **014/2013** do PREVIG em R$ 781,14 (Setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 000475/2013, os proventos de pensão da beneficiária, Srª. **MARILZA DA COSTA LESSA**, esposa do servidor falecido Sr. REINALDO RODRIGUES LESSA, matrícula nº. 989719, titular do cargo de coveiro, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Art. 40º, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base		R$ 710,12
Anuênio 5%		R$ 35,51
Progressão 5%		R$ 35,51
Total		R$ 781,14

TOTAL DE PROVENTOS – PARCELA ÚNICA: R$ 781,14

REAJUSTE: NA MESMA DATA E INDICES DO RGPS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaba Grande, 08 de maio de 2013.
RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 016/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **LÍDIA FRANCISCO CHAGAS NASCIMENTO** , para o cargo em comissão de Chefe de Seção Adminiração, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 7,com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria substitui a Portaria nº 021/PREVG/12, de 01 de junho de 2012.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PORTARIA N° 017/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

"RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 003/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013, PUBLICADA NO INFORMATIVO Nº 131 DE MARÇO DE 2013".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito as Portarias n°. **003/2011, 004/2011 e 005/2011** do PREVIG, que concedeu a aposentadoria e fixou os proventos da servidora, CLEUSA MARIA COUTINHO PATROCÍNIO, Matrículas nº. 411015 e 434343, de acordo com processo nº 4630/2011.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a março de 2013, revogadas as disposições em contrario.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA N° 018/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVIG".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVIG:

Presidente – PAULO ROBERTO GONÇALVES MALHEIROS (matrícula 210524-0)
Secretária – CLAUDIA LUCIA DE DEUS CUNHA (matrícula 210525-0)
Membro – ROGÉRIO MAIA VIEIRA (matrícula 210512-8)

Art. 2º - O mandato dos servidores ora nomeados será de 01 (ano), vedada a recondução de todos os membros para período imediatamente posterior.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 019/2013
DE 09 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **RONAN CANELLAS TAVARES** , para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Previdência, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 7,com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art. 2º - Esta portaria substitui a Portaria nº 011/2013, de 26 de março de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 937/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO A EXMA. PREFEITA ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido EXMA. PREFEITA ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 938/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A LUCIANA REMIGIO DE FARIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a LUCIANA REMIGIO DE FARIA o Título de Cidadã Iguabense.
Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 939/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. ANTÔNIO DE PÁDUA MEJDALANI PEREIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA MEJDALANI PEREIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 940/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE À PRESIDENTE DO SALGUEIRO REGINA CELI FERNANDES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido à PRESIDENTE DO SALGUEIRO REGINA CELI FERNANDES o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 941/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. VEREADOR TAYLOR DA COSTA JASMIM JÚNIOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DR. VEREADOR TAYLOR DA COSTA JASMIM JÚNIOR o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 942/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMO. DEPUTADO AUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido AO EXMO. DEPUTADO AUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 943/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. PAULO ARAÚJO JÚNIOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. PAULO ARAÚJO JÚNIOR o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 944/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 945/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A DRA. ANDREA GULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Dra. ANDREA GULO o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 946/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO ILMO. DEPUTADO FEDERAL HUGO LEAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido Ao Ilmº DEPUTADO FEDERAL HUGO LEAL a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 947/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. MARCOS DIAS DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MARCOS DIAS DA SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 948/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. CARLOS VICTOR DA ROCHA MENDES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. CARLOS VICTOR DA ROCHA MENDES a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 949/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. RENATO GOMES ESTEVES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. RENATO GOMES ESTEVES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 950/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRA. JAÇARY SANTANA SALDANHA HAYDT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Sra. JAÇARY SANTANA SALDANHA HAYDT o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 951/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013

CONCEDE A MEDALHA LUPERCE MIRANDA A SRA. BRUNA MARINHO DUARTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a BRUNA MARINHO DUARTE a Medalha Luperce Miranda.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 5º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 952/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. JOSÉ BEZERRA FILHO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOSÉ BEZERRA FILHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 953/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. VALDINEI FREIRE TINOCO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. VALDINEI FREIRE TINOCO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 954/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRA. RIELLY DE ALMEIDA LIMA BARROS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Sra. RIELLY DE ALMEIDA LIMA BARROS o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 955/2013

DE, 14 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRA. ROSELITA DE SOUZA BARROS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Sra. ROSELITA DE SOUZA BARROS o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 956/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA AO ILUSTRE PRESIDENTE DA ACADEMIA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUABA GRANDE, SR. JACQUES AZICOFF

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa ao ilustre PRESIDENTE DA ACADEMIA DE ARTES, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUABA GRANDE, Sr. JACQUES AZICOFF

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 957/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. JOSELITO BARBOSA DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOSELITO BARBOSA DA SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 958/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. AIRTON MARTINS DOS SANTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. AIRTON MARTINS DOS SANTOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 959/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO CAPITÃO PM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao CAPITÃO PM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 960/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ABRAÃO FARIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ABRAÃO FARIAS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 961/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO DR. BERNARDO RAMOS ARISTON

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. BERNARDO RAMOS ARISTON a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 962/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. CHARLES FARIAS DE ARAÚJO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. CHARLES FARIAS DE ARAÚJO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 963/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. CARLOS FERNANDES DE FARIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. CARLOS FERNANDES DE FARIAS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 964/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. CÉSAR SILVA DOS SANTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. CÉSAR SILVA DOS SANTOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 965/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. JOSÉ AUGUSTO CANTIZANO DOS SANTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOSÉ AUGUSTO CANTIZANO DOS SANTOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 966/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. MARCELO DE SANTANA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MARCELO DE SANTANA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 967/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ALLAN SANTANA DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ALLAN SANTANA DA SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 968/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. FRANCISCO CARLOS LESSA DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. FRANCISCO CARLOS LESSA DA SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 969/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª. CASSIMARA SILVA GUIMARÃES MARIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. CASSIMARA SILVA GUIMARÃES MARIS o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 970/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. FÁBIO DE BRITO SOUZA, 2º SARGENTO AV-VN DA MARINHA DO BRASIL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. FÁBIO DE BRITO SOUZA a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 971/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE FIGUEIREDO JR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Drº. CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE FIGUEIREDO JR. o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 972/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. CLÁUDIO SOARES DE ABREU

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. CLÁUDIO SOARES DE ABREU o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 973/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. IWAN LEWASCHIW

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. IWAN LEWASCHIW o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 974/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO MAJOR JOÃO PEDRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao MAJOR JOÃO PEDRO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 975/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª KATIA REGINA MARTINS DE SOUZA LIMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª KATIA REGINA MARTINS DE SOUZA LIMA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 976/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. LUIZ FERNANDO MARINHO DE CARVALHO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Drº. LUIZ FERNANDO MARINHO DE CARVALHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 977/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. WALDO ROCHA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. WALDO ROCHA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 978/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE EMPREENDEDOR IGUABENSE AO SR. JOSE DIOGO BARRETO DA COSTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Sr. JOSE DIOGO BARRETO DA COSTA o Título de Empreendedor Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 5º-A da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 979/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DO CARMO, MAJOR DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DO CARMO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 980/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. ERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 981/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. DANIEL FERREIRA CABRAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. DANIEL FERREIRA CABRAL o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 982/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. IZAIAS SOUZA DOS SANTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. IZAIAS SOUZA DOS SANTOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 983/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Srº. MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 984/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO A Drª. SILVANA MELLO GRIMAUTH

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Drª. SILVANA MELLO GRIMAUTH a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 985/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO TENENTE CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RODRIGO ANDRÉ DE OLIVEIRA BASTOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao TENENTE CORONEL ANDRÉ DE OLIVEIRA BASTOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 986/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MATOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DEPUTADO MARCELO MATOS a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 987/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª SARA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª SARA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 988/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE A MEDALHA LUPERCE MIRANDA A SRA. MARA BETÚLIA HOLANDA BARBOSA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. MARA BETÚLIA HOLANDA BARBOSA a Medalha Luperce Miranda.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 5º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 989/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. VALMIR DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. VALMIR DA SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 990/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª. LEDA DA SILVA FALCÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. LEDA DA SILVA FALCÃO o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 991/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL LUPERCE MIRANDA (*IN MEMORIAM)* AO ILMº. SR. CAIO ALONSO MOURÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido (*in memoriam)* ao Sr. CAIO ALONSO MOURÃO a Medalha de Mérito Cultural Luperce Miranda.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 5º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 992/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ÁLVARO PINTO FILHO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ÁLVARO PINTO FILHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 993/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. VALÉRIO NUNO DO QUENTAL CARDOSO DE FIGUEIREDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. VALÉRIO NUNO DO QUENTAL CARDOSO DE FIGUEIREDO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 994/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ROBERTO ESTOLLER VIEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ROBERTO ESTOLLER VIEIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 995/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. HUDSON BRAGA, SECRETÁRIO DE OBRAS DO RIO DE JANEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. HUDSON BRAGA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 996/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO ILMO. SR. SÉRGIO CÔRTES, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. SÉRGIO CÔRTES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 997/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ROMILSON GOMES SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ROMILSON GOMES SILVA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 998/2013

DE, 21 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA – PEZÃO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA – PEZÃO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 999/2013

DE, 28 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª. EDITE FRANCISCA BONZE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. EDITE FRANCISCA BONZE o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins	**Paulo Cesar Rito**
Presidente	Vice-Presidente
Bruno de Oliveira	**Balliester W. de Praguer**
1º Secretário	2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1000/2013

DE, 28 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Temporária Especial visando à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande.

Art. 2º. A referida Comissão será formada por 04 (quatro) membros, e que serão nomeados através de Decreto

Legislativo da Mesa Diretora.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Temporária Especial de que trata esta Resolução será de 90 (noventa) dias, prorrogável, por igual período, por deliberação de seus membros.

Art. 4º. A Comissão Temporária Especial de que trata esta Resolução poderá se reunir com membros da sociedade civil organizada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1001/2013

DE, 28 DE MAIO DE 2013

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao PREFEITO CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1002/2013

DE, 28 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA AO DOUTOR CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa ao Dr. Carlos Magno Soares Carvalho.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2012 até Abr/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.197.948,8	0,0	2.197.948,8
Pessoal Ativo	2.197.948,8	0,0	2.197.948,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	156.636,4	0,0	156.636,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	156.636,4	0,0	156.636,4
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.041.312,5	0,0	2.041.312,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.425.384,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,12 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.925.523,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	3.729.246,9

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.6006

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário - PP

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

SIGFIS - Versão 2013 — Data de Emissão: 27/05/2013 15:35h — Anexo I do RGF

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2012 até Dez/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.114.652,4	0,0	2.114.652,4
Pessoal Ativo	2.114.652,4	0,0	2.114.652,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	169.785,1	0,0	169.785,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	169.785,1	0,0	169.785,1
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.944.867,3	0,0	1.944.867,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.998.088,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,09 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.779.885,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	3.590.891,0

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº [illegible]
Matrícula [illegible]

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário-PP

Vantoll Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	-155.999,2
Bancos	20.822,3	Consignações	-155.999,2
Conta Movimento	20.822,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	-59.458,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	3.896,2
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	-63.355,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	20.822,3	**SUBTOTAL**	-215.458,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	236.280,3
TOTAL	20.822,3	**TOTAL**	20.822,3
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			236.280,3

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	-	Outras Obrigações Financeiras	-
		Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	**SUBTOTAL**	--
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	**TOTAL**	--
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :
¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência liquida certa.

Ballester Wermeck de Praguer
Vereador 2º Secretário - PP

Valdemir Pereira dos Santos
Contabilidade
CRCRJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente
Biênio 2013/2014

Arnaldo de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Julio Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	3.896,2	0	-63.355,0	0,0	0	20.822,3	0,0
TOTAL	0,0	3.896,2		-63.355,0	0,0		20.822,3	0,0

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Valdeilir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.597/0-9
Matrícula nº 6.60006

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Ballester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário-PP

Vantoil Medeiros Martins
Presidente
Biênio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	0,0	3.896,2	-63.355,0	0,0	20.822,3	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 _ Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 _ Royalties - Fundo Especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 _ Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Sáude	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 _ Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 _ Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 _ Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	3.896,2	-63.355,0	0,0	20.822,3	0,0

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Balliester Werneck de Prague
Vereador 2º Secretário-PP

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.944.867,3	3,09 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.779.885,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.590.891,0	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	20.822,3

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0 -9
Matrícula nº 6.60006

Gilberto de Figueiredo
Controle Interno
Mat.. 2013.656-1

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário -PP

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA IGUABA GRANDE SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL

direitoshumanos.gov.br

Assessoria de Comunicação